



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



Pregão Presencial nº 004/2024		Data de abertura: 07/08/2024 às 09:00	
TC: 009/2024/PP/PMC	SRP? <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais diversos, para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Suas, Referente a Portaria nº 886/2023 e programação nº 130060720230002, Kit Equipa Suas, para atender o Município de Benjamin Constant/AM, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes do Anexo I.			
<b>Data da abertura de envelopes:</b> Comissão Geral de Licitação, localizada na Rua Cicero Soares, n. 245, Bairro: Centro, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.			
<b>Abertura:</b> 07 de agosto de 2024.			
<b>Horário:</b> 09h00min (horário local) <b>Será sempre considerado o horário local dessa entidade para todas as indicações de tempo constantes neste edital.</b>			
<b>Abertura da sessão:</b> a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local supracitado, obedecendo o § 2º, Art. 17 da Lei 14.133/2021.			
<b>Termino da sessão:</b> Não havendo necessidade de suspensão por força maior, poderá se estender até às 17hs.			
<b>Vistoria?</b> <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	<b>Amostra/Demonstração?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
<b>Documentação de habilitação</b>			
<b>Requisitos básicos</b> 1. Regularidade fiscal e trabalhista; 2. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a> ); 3. Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a> ); 4. Consulta acerca de restrição de contratação com a Administração Pública no SICAF ( <a href="https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf">https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf</a> ) 5. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ( <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&amp;direcao=asc</a> ) 6. Comprovação de qualificação econômico-financeira	<b>Requisitos específicos</b> Capacidade técnica		
<b>Adjudicação</b>			
<b>Adjudicação por itens</b>			



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP

---



**ALERTA-SE PARA QUE O LICITANTE ANALISE DETALHADAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS, A FIM DE POSSIBILITAR A FORMULAÇÃO ADEQUADA DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES, TORNANDO-OS PASSÍVEIS DE CUMPRIMENTO. A PRÁTICA INJUSTIFICADA PELO LICITANTE DAS CONDUTAS DESCRITAS NO ARTIGO 155 DA LEI N.º 14.133/21, SUJEITARÁ O LICITANTE ÀS PENALIDADES CABÍVEIS.**

**OS CÓDIGOS E DESCRIÇÕES DO "SISTEMA" PODEM EVENTUALMENTE DIVERGIR DA DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS QUANTO A ESPECIFICAÇÕES E OUTRAS CARACTERÍSTICAS. NESTE CASO, HAVENDO DIVERGÊNCIA QUANTO AO CÓDIGO/DESCRIÇÃO DO SISTEMA PREVALECERÃO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DESTE EDITAL).**



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2024 – CGL/SRP

O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, através da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO – CGL**, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio, designada a pela Portaria n.º 031.-A, de 13 março de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, Lei Municipal n.º 1.381, de 11 de março de 2024, Decreto Municipal n.º 067 de 13 março de 2024 e da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Formação de Registro de Preços, **tipo menor lance por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, análogo ao do aprovado pela Assessoria Jurídica do Município

### 1. Do objeto

1.1. O presente pregão presencial tem por objeto a formação de registro de preços para **Aquisição de materiais diversos para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Suas, Referente a Portaria nº 886/2023 e programação nº 130060720230002, Kit Equipa Suas, para atender o Município de Benjamin Constant/AM**, de acordo com as condições constantes neste edital e seus anexos.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

### 2. Dos órgãos

2.1. *Constituem atribuições precípua do Órgão Gerenciador:*

2.1.1. Promover a assinatura e gerenciar as respectivas Atas de Registro de Preços, providenciando a(s) indicação(ões), sempre que solicitado, do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviço(s), para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.2. *São Órgãos Participantes do presente certame Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Benjamin Constant.*

2.1.2.1. O Órgão Participante é aquele que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços, tendo como principais atribuições:

- a) – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- b) – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- c) – promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a(s) indicação(ões) do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviços, quantitativos e os valores praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) – assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



e) – zelar, após receber a(s) indicação(ções) do(s) fornecedor(es), pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais - Fiscalizar;

f) – informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor/prestador de serviços atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos produtos/serviços licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento dos mesmos.

**2.1.3. São órgãos não participantes:**

2.1.3.1. Aqueles que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3. Da formalização de esclarecimento / questionamento**

3.1. Decai do direito de solicitar esclarecimento dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até 3 (três) dias úteis antes, da data fixada para abertura do certame.

3.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos ao(a) pregoeiro(a) protocolado (no setor de protocolo desta entidade) ou encaminhados via e-mail [comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com](mailto:comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com) no prazo descrito no *item 3.1.*

3.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21 e Parágrafo único, Art. 55, Inciso II e Art. 61. Inciso II do Decreto nº. 018/2023.

**4. Da impugnação**

4.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do *pregão presencial*, até 3 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura do certame, mediante petição ao(a) pregoeiro(a) a ser protocolado (no setor de protocolo dessa entidade) ou encaminhado via e-mail [comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com](mailto:comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com), conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/21.

4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame, conforme Parágrafo Único do Art. 164, Lei nº 14.133/21, Art. 55, Inciso II do Decreto nº. 018/2023.

4.2.1. O pregoeiro deverá submeter sua resposta à ratificação do Secretária de Administração, que deverá ratificar as respostas do pregoeiro ou da comissão de contratação às impugnações ao edital.

4.3. As impugnações e os seus respectivos julgamentos/respostas serão publicadas.

4.3.1.1. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá à sua retificação e republicação pela mesma forma que se deu o texto original, designando nova data para realização do pregão, reabrindo se o prazo inicial estabelecido, exceto quando comprovadamente a alteração não influenciar na elaboração das propostas e a preparação dos documentos de habilitação.

**5. Das condições para participação na licitação**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- 5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que explorem atividades compatíveis ao objeto da licitação e que atendam todas as condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 5.2. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no capítulo – *da documentação*.
- 5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/06.
- 5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos.
- 5.5. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no edital e que a proposta de preços apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 5.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:**

- 6.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste *pregão*;
- 6.2. Aquele que **não** atenda as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.10. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do Art.º 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. O impedimento de que trata o item [6.5](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [6.3](#) e [6.4](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- 6.14. O disposto nos itens [6.3](#) e [6.4](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 6.16. A vedação de que trata o item [6.11](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7. Do credenciamento**

7.1. O credenciamento dos representantes das empresas licitantes far-se-á, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, em sessão pública, por ocasião deverá ser apresentado ***fora*** dos *envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação)*, o que segue:

### **7.2. Documentos de identificação:**

7.2.1. Na abertura da sessão pública, o representante da empresa *licitante* deverá entregar ao pregoeiro(a), documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade e CPF ou CNH (carteira nacional de habilitação).

7.2.2. Prova de inscrição no *Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)*, na ausência ficará a equipe de apoio incumbida da retirada on-line nesta fase.

7.2.3. Declaração de qualificação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (*anexo VI*), para fazer ***jus*** aos benefícios previstos nessa lei;

7.2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### **7.3. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

#### **7.3.1. Quanto ao(s) representante(s) legal(is) (sócio, proprietário ou dirigente) - Credencial:**

7.3.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, certificado da condição de microempreendedor individual, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado em Junta Comercial, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3.1.2. Instrumento particular de credencial, no qual constem expresso poderes para formular ofertas, lances de preços, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame (*anexo III*).

#### **7.3.2. Quanto por procurador - Instrumento público de procuração:**

7.3.2.1. Tratando-se de procuração pública deverá conter poderes específicos para formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:

7.3.2.2. Estatuto social, certificado da condição de microempreendedor individual, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado em Junta Comercial, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, no qual quem assina a procuração tem poderes pra constituir procurador.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



7.3.2.3. No caso de instrumento público, o tabelião do cartório quem irá verificar se o outorgante possui poderes para outorgar procuração.

7.3.3. Quanto por procurador - Instrumento particular de procuração:

7.3.3.1. Tratando-se de procuração particular deverá conter poderes específicos para formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos:

7.3.3.2. Estatuto social, certificado da condição de microempreendedor individual, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado em Junta Comercial, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, no qual quem assina a procuração tem poderes para constituir procurador.

7.3.3.3. No caso de instrumento particular, o(a) pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio quem irá verificar se o outorgante possui poderes para outorgar procuração.

7.3.3.4. Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do (anexo IV)

7.4. Em caso procuração por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória apresentar a procuração do procurador para saber se foram outorgados a ele poderes para substabelecer os seus.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

7.6. Serão dispensados os reconhecimentos de firmas, daqueles que tiverem apresentados cópia de um ou mais documentos de identificação com foto, autenticada(s) e que tenham assinaturas idênticas à mesma.

7.6.1. Os documentos (cópias) constantes no credenciamento deverão ser autenticados, podendo ser estas autenticações feitas em cartório competente, certificação digital, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

7.6.1.1. Os documentos serão autenticados, a partir do original, dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes;

7.6.1.2. Todos documentos autenticados via eletronicamente, deverão possibilitar a confirmação de sua validade mediante simples consulta "on line" ao cadastro emissor respectivo.

7.7. Após o credenciamento dos licitantes, a interessada deverá apresentar em **separado e fora** dos envelopes à **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, sob pena de exclusão do certame (anexo V).

7.8. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as proponentes presentes, não será permitida a participação de retardatários, *desde que aberta uma das propostas*.

7.9. O não credenciamento do representante não será motivo para a desclassificação ou inabilitação (desde que apresente em separado e fora dos envelopes n.º 01 e 02, declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, mediante documento que comprove que quem assinou a mesma, tenha poder para tal), neste caso, a licitante participará apenas com sua proposta escrita, ficando o representante impedido de dar lances, interpor recursos e qualquer manifestação contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

## 8. Da forma de apresentação das proposta/documentos e recebimento dos envelopes

8.1. Após o credenciamento e a entrega da declaração de pleno atendimento os licitantes entregarão os envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação), procedendo-se à imediata abertura dos



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

Comissão de licitação  
Processo licitatório n.º 004/2024  
Pregão presencial n.º 004/2024-SRP  
Razão social do proponente  
Envelope “A” – proposta de preços

Comissão de licitação  
Processo licitatório n.º 004/2024  
Pregão presencial n.º 004/2024-SRP  
Razão social do proponente  
Envelope “B” – documentos de habilitação

8.3. Fica facultada a licitante a possibilidade do envio via correios ou outros meios dos *envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (habilitação)* fechados, para a participação deste certame, desde que apresente **separado e fora** dos envelopes à **declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, sob pena de exclusão do certame (anexo V)**, ficando sua responsabilidade caso não cheguem a tempo no departamento de licitações, com ressalva de que o autor da proposta não terá chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão.

8.4. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.5. Após a apresentação da proposta de preços, o licitante estará aceitando os requisitos mínimos para participação no(s) item(ns) informado(s) de acordo com o previsto no edital, efetivando sua participação no presente certame licitatório.

8.5.1. O licitante, ao aceitar os requisitos mínimos de participação na forma do subitem anterior, fica ciente que:

8.5.1.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), a demanda deverá corresponder às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benjamin Constant – AM.

8.6. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

8.6.1. O credenciamento de retardatário.

8.6.2. A desistência da proposta.

8.6.3. A Inclusão de nova proposta.

## 9. Da proposta

### 9.1. Do preenchimento

9.1.1. O licitante deverá apresentar sua proposta impressa, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- Dados completos do proponente (razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, CEP, município, UF, telefone, contato e e-mail).





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



- Valor Unitário e total.
  - Marca, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.
  - Modelo, facultativo.
  - Descrição detalhada do objeto conforme termo de referência.
  - Prazo de validade, mínimo 60 (sessenta) dias.
  - Banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
  - Prazo de entrega/execução.
- 9.1.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.
- 9.1.3. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.
- 9.1.4. Marca serão informadas, obrigatoriamente sob pena de desclassificação.
- 9.1.5. O proponente deverá indicar apenas uma marca, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca, sob pena de desclassificação.
- 9.1.6. A proposta será apresentada com cotação de preços em moeda nacional (real), expressos em algarismo, com duas casas decimais depois da vírgula.
- 9.1.7. Os preços ofertados, na fase da proposta escrita, fase de lance e fase de negociação, serão exclusiva responsabilidade do licitante.
- 9.1.8. A proposta será firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.
- 9.1.9. Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus Anexos.
- 9.1.10. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores totais serão considerados os primeiros, estando autorizado o pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor total, cujo resultado não poderá ser diferente (a maior) do preço já registrado no procedimento, sob pena de desclassificação.
- 9.1.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.
- 9.1.12. Não serão aceitas informações genéricas tais como: “produtos em conformidade com o edital”, devendo o proponente declarar em sua proposta todas as exigências previstas neste edital tais como: descrição detalhada, marca, valor unitário expresso em moeda nacional (real), expressos com duas casas decimais depois da vírgula e data de validade.
- 9.1.13. No caso de licitantes enquadradas como microempreendedor individual - MEI, só poderão ser contratados após a fase de negociação propostas com valores de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
- 9.1.14. Caso a proposta vencedora da MEI ultrapasse o valor estabelecido no subitem anterior, serão desclassificados, em comum acordo, itens da empresa até que o valor fique igual ou inferior ao estabelecido na Lei das MEI.
- 9.1.15. Não serão aceitas propostas sem a informação quanto às especificações que permitam a avaliação por parte do pregoeiro, comprometendo-se a proponente a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o edital.
- 9.1.16. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 9.1.17. Para meios de facilitar a licitante poderá preencher a proposta conforme manual (anexo XI)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



9.1.18. Se a licitante apresentar a proposta em mídia portátil/pen-drive, ao pregoeiro, no formato “.xml” feito no software dessa entidade conforme manual (*anexo XI*) (facultativo), irá facilitar no momento de cadastrar os valores unitário da(s) proposta(s), isso economizará tempo.

## **9.2. Da validade da proposta**

9.2.1. O prazo mínimo da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9.2.2. Quando na proposta de preços não constar o prazo de validade da proposta, entende-se que está aceito o constante neste edital.

9.2.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

## **9.3. Do acompanhamento da proposta (dentro do envelope)**

9.3.1. Declaração de elaboração independente de proposta e indicação do responsável para assinatura da ata de registro de preços (*anexo VII*).

## **9.4. Do julgamento e da classificação das propostas**

9.4.1. Uma vez iniciada a abertura da proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste pregão.

9.4.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

9.4.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4.4. A classificação das propostas será pelo critério do menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento/prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

9.4.5. Será classificado pelo pregoeiro para participar da etapa competitiva de lances verbais, o proponente que apresentar proposta aceitável e de menor preço por item e os proponentes que apresentarem propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele.

9.4.6. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três).

9.4.7. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

## **9.5. Da desclassificação**

9.5.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que:

9.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

## **10. Da formulação de lances**

10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão ofertar lances sucessivos.

10.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado.

10.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas do valor do menor lance registrado.

10.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



10.5. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá voltar, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível (erro de digitação).

10.6. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro que seja excluído valor unitário de determinado item da proposta de preços inicial, desde que comprove que houve erros formais (erro de digitação).

10.7. O silêncio do representante do proponente ou não formulação do lance, até a terceira chamada do pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

10.8. A desistência de apresentar lance, oralmente, no item, quando convidado pelo pregoeiro, implicará no afastamento do proponente da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subsequente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

10.9. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 03 (três) minutos para cada item, prorrogáveis por mais 03 (três) minutos, a critério do pregoeiro.

10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, quando finalizado o item, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades da Lei.

10.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 3 (três) minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

10.12. *Dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte*

10.12.1. Após a fase de lances do item, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que seja *igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada*, proceder-se-á da seguinte forma:

10.12.1.1. O microempreendedor individual, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada *podará, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado* e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

10.12.2. Não sendo contratada o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da sub-condição anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no “**subitem 10.12.1**”, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06.

10.12.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta seção, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**11. Da negociação**

11.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com licitante que tenha apresentado o menor valor com vistas à redução de preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1. A negociação será realizada verbalmente, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**12. Da aceitabilidade da proposta**

12.1. O pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, os prazos máximos para fornecimento/prestação de serviços e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste edital.

12.2. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.4. A proposta de preços com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances deverá ser reformulada (*proposta reformulada*) e apresentada à Comissão



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



Geral de Licitação do Poder Executivo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado, a ser entregue pelo representante na sala da Comissão Geral de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, Rua Cicero Soares, n. 245, Centro, Benjamin Constant/AM ou através do envio por e-mail [comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com](mailto:comissaodelicitacao.pmbc@gmail.com).

12.4.1. Juntamente com as propostas deverão ser encaminhados à CGL toda e qualquer documentação atinente à aceitabilidade da proposta e as documentações porventura exigidas, sob pena de desclassificação

12.5. A licitante que deixar de apresentar a proposta reformulada no tempo mencionado, será sujeita a desclassificação e às sanções previstas neste edital.

### **13. Da amostra**

13.1. Se entender necessário o pregoeiro convocará a licitante detentora da melhor proposta para, no dia e horário determinado em ata, apresentar amostra de seu(s) produto(s) para teste e/ou apresentação de catálogos e outros, conforme as regras estabelecidas no edital e seus anexos.

### **14. Da habilitação**

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta de preços classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

14.1.1. Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

14.1.2. Consulta de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9177560488293:::P3\\_TIPO:CNPJ](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:9177560488293:::P3_TIPO:CNPJ));

14.1.3. Consulta de empresas impedidas ou suspensa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>);

14.1.4. Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form));

14.1.5. Consulta de empresas inidôneas no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordempor=nome&direcaoasc&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

14.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.7. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

14.1.8. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de ocorrência impeditiva indiretas, o(a) pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrência impeditivas indireta. Observando que as empresas poderão ser impedidas de participar em licitações, conforme SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, apenas no órgão punidor e suas unidades.

14.1.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **14.2. Comprovação da habilitação jurídica:**





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



- 14.2.1. Registro comercial em se tratando de empresa individual;
- 14.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, respeitadas suas alterações ou de sua consolidação, em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades;
- 14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.2.5. Certificado da condição de microempreendedor individual, quando for o caso;
- 14.2.6. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 14.2.7. RG e CPF e/ou CNH (carteira nacional de habilitação) de todos os sócios e quando for o caso, do titular;
- 14.2.8. Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.3. **Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:**
- 14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 14.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;
- 14.3.3. Prova de Inscrição no Cadastro Municipal/Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.
- 14.3.4. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;
- 14.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;
- 14.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;
- 14.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;
- 14.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em validade.
- 14.3.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo pela comissão, devendo emiti-las e juntá-las aos autos.
- 14.3.9. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.
- 14.3.10. As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º123/2006.
- 14.3.15. Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada pra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.3.11. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**14.4. Qualificação econômico-financeira:**

14.4.1. Cópia do Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 1.078 da Lei Federal n.º 10.406/02 (Lei do Código Civil) e nos termos do parágrafo I do Art. 69 da Lei Federal 14.133/21, acompanhado de certidão de regularidade profissional do contador competente, conforme disposto na ***Resolução CFC n.º 1.402 de 27/07/2012***, publicado no DOU em 10 de Agosto de 2012 (sujeito a consulta para validação), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O balanço patrimonial da empresa deverá estar registrado na Junta Comercial da sua respectiva sede ou domicílio, inclusive, com os **termos de abertura e encerramento**, devidamente autenticados pela Junta Comercial e ou órgão equivalente considerando seus seguimentos e outras exigências detalhadas abaixo. O proponente deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através de fórmula financeira.

14.4.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

14.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (*sociedade anônima e demais entidades*):

- por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópias dos **termos de abertura e encerramento**, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e/ou órgão equivalente; podendo ainda ser:
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação.

14.4.2.2. Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada – *LTDA*, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – *EIRELI*, Empresa Individual - *EI* e empresa optante pelo *Simplex Nacional*:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os **termos de abertura e de encerramento**, devidamente registrado e autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados e autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópias dos **termos de abertura e encerramento**, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial e/ou órgão equivalente.

14.4.2.3. Microempreendedor Individual - *MEI*:

- Será dispensado o balanço contábil, porém deverá apresentar declaração de faturamento dos últimos 12 (doze) meses e quando sua abertura tiver tempo menor, apresentar declaração de previsão de faturamento;

14.4.2.4. Empresa e/ou sociedade criada no exercício em curso:



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



- fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, inclusive, com cópia do **termo de abertura**, devidamente registrado e autenticado pela Junta Comercial e ou órgão equivalente;

14.4.2.5. A empresa e/ou sociedade obrigada a escriturar seus livros pelo sistema público de escrituração digital – *SPED* deverá apresentar o balanço e as demonstrações contábeis, inclusive, com os **termos de abertura e encerramento**, com o recibo de envio que comprove a autenticação eletrônica.

14.4.3. A comprovação da boa situação de liquidez será feita através da demonstração, com base no balanço e através de memória de cálculo assinada por Contador ou por outro profissional devidamente habilitado em contabilidade, de que atende ao seguinte índice financeiro:

$$\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável à Longo Prazo}$$

---

$$\textit{ILG} = \textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}$$

14.4.3.1. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço e deverá apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultante da aplicação;

14.4.3.2. Caso o memorial não seja apresentado, a comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

14.4.3.3. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente

14.4.4. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula abaixo:

$$\textit{Ativo Total}$$

---

$$S = \textit{Passivo Exigível Total}$$

14.4.5. Certidão de regularidade profissional do Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pela assinatura do balanço, do período que compreende a assinatura do mencionado.

14.4.6. **Termos de abertura e encerramento.**

14.4.7. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (conforme Lei n.º 11.101/05), em validade, conforme determina Lei 14.1333/21, Art. 69, Inciso II.

14.4.8. Comprovação de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, admitida a sua atualização para esta data, através de índices oficiais.

14.5. **Qualificação técnica:**

14.5.1. Atestado(s) ou declaração(ões) de aptidão (capacidade técnica), devendo a(s) mesma(s) ser fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a boa e regular execução do fornecimento/prestação de serviços ao objeto do edital e seus anexos.

14.5.1.1. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu/prestou os serviços objeto, semelhante ao da licitação.

14.5.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do pregoeiro.

14.6. **Declarações:**

14.6.1. Declaração conjunta: regularidade com o ministério do trabalho, recebimento do edital e documentos, inexistência de fato impeditivo, não possui vínculo com a administração, que cumpre as



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e veracidade, e que autoriza o uso de imagem e som de seus representantes nas filmagens. (*anexo IX*).

**15. Disposições gerais da habilitação**

15.1. Todos os documentos (cópias) solicitados neste edital deverão ser autenticados, podendo ser estas autenticações feitas em cartório competente, certificação digital, por publicação em órgão da imprensa oficial ou conferida por servidor da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita dentro do horário de expediente desta entidade das 07h (sete) horas as 12 (doze) horas até 02 (dois) dias úteis anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação.

15.1.1. Os documentos serão autenticados, a partir do original, dentro do horário de expediente desta entidade das 08h (oito) horas as 13 (treze) horas até 02 (dois) dias úteis, anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes;

15.1.1.1. Todos documentos autenticados via eletronicamente, deverão possibilitar a confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo.

15.1.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

15.1.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

15.1.4. A Comissão Geral de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.2. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

15.3. As declarações relacionadas neste edital preferencialmente ser emitidas em papeis timbrados dos Órgãos ou empresas que as expediram;

15.4. Os documentos pertinentes e exigidos neste edital, dentro do *envelope n.º 2*, devem ser entregues na ordem indicada neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

15.5. O pregoeiro não aceitará, em hipótese alguma, modificações nas condições da proposta sob alegação de insuficiência de dados e informações sobre as condições de fornecimento/prestação de serviços, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados ou na verificação das condições.

15.6. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão demonstrar exatidão no número do CNPJ.

15.6.1. Se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

15.6.2. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

15.7. No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

15.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

15.8.1. Toda a documentação de habilitação deve estar válida à data de início da sessão, prevista no preambulo deste edital.

15.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-lo em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidade, sem prejuízo de serem-lhe aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



neste edital e demais cominações legais, com exceção da hipótese prevista no Art. 43, § 1º da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

15.11. Se a proposta não for aceitável, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

## **16. Recursos**

16.1. Ao final da sessão, o proponente através do seu representante (credenciado), que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção.

16.1.1. A intenção manifesta deverá indicar contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

16.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanta à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2. Havendo quem se manifeste o pregoeiro então se abre o prazo de 03 (três) dias úteis e deverá a recorrente protocolar de forma documental e fundamentadamente seu recurso, no setor de protocolo desta entidade.

16.2.1. Não sendo apresentadas as razões recursais, deve o pregoeiro registrar tal omissão e, simplesmente, convalidar a decisão anteriormente tomada quanto à declaração do vencedor e adjudicação do objeto ao mesmo.

16.3. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões devendo também ser protocolada na formata documental e fundamentadamente suas contrarrazões, no setor de protocolo desta entidade, os prazos para contrarrazão começará a correr após o término do prazo da recorrente.

16.4. Ao final do 3º (terceiro) dia, prazo estipulado para recorrente o recurso da mesma estará disponível no sítio dessa entidade para que as demais licitantes tomem conhecimentos e apresente suas contrarrazões, ficando assim de responsabilidade das demais licitantes verificar a existência do recurso no sítio <http://compras.gov.br>

16.5. Na hipótese do licitante desejar fazer uso do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, somente ao final deste prazo é que começa a se contar o prazo para apresentação de contrarrazões pelo outros licitantes, ainda que o recorrente não venha a apresentar os referidos memoriais).

16.6. Havendo recurso será em primeira instância recebido pelo(a) pregoeiro(a), depois que os demais licitantes apresentarem suas contrarrazões o(a) pregoeiro(a) fará sua decisão fundamentada, no prazo de até 3 (três) dias, opinando pelo deferimento ou indeferimento do recurso, caso não reconsidere o ato ou a decisão no prazo mencionado, o recurso será encaminhado com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento dos autos.

16.7. Os recursos/contrarrazões/decisão por intermédio do pregoeiro(a), será(ão) encaminhado(s) à autoridade superior, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia e hora para repetição dos atos, se for o caso e, quando não reconsiderado perante justificativa motivada, a autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**17. Da retirada da sessão**

17.1. Qualquer licitante, através do seu representante legal presente, poderá solicitar retirada ou se ausentar da sessão, mediante o preenchimento obrigatório da declaração de retirada da sessão perante o(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

17.1.1. Caso não assine ou não queira assinar a declaração, a mesma será preenchida pelo(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio e assinada/identificada por até três testemunhas (de preferência licitantes) presentes na sessão.

17.2. O licitante que se retirar da sessão pública, na fase de lance automaticamente perderá a(s) disputa(s) do(s) lance(s) subsequente a sua saída.

17.2.1. O licitante que se retirar estará ciente que seus documentos de habilitação (fase de habilitação) serão analisados e julgados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitante e importará a decadência do direito de recorrer a qualquer ato ocorrido no certame.

17.3. O licitante que se retirar na fase de lance por não haver proposta dos itens subsequentes e o mesmo não retornando para a fase de habilitação, seus documentos serão analisados e julgados pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitante e importará a decadência do direito de recorrer a qualquer ato ocorrido no certame.

**18. Adjudicação e homologação**

18.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

18.1.1. Na ausência de recurso, caberá o(a) pregoeiro(a) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para providências conforme consta no art. 71 da Lei Federal 14.133/21, inciso IV.

18.1.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**19. Das sanções administrativas 19.1.**

O proponente que:

19.1.1. - Dar causa a inexecução parcial do(a) contrato/ata de registro; que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.2. - Dar causa inexecução total do(a) contrato/ata de registro;

19.1.3. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.4. - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.5. - Não celebrar o contrato, não assinar ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.6. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.7. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.9. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.10. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.11. - Praticar ato lesivo nos limites previstos no art. 5º. da Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013.

19.2. A sanção referida no subitem anterior será aplicada pela administração, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

19.3. O proponente fica sujeito às demais sanções previstas no termo de referência.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**20. Da ata de registro de preços**

20.1. A Secretaria Municipal de Administração de Benjamin Constant - AM é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

20.2. A Secretaria Municipal de Administração de Benjamin Constant - AM deverá elaborar a ata de registro de preços, na forma da minuta anexa a este edital.

20.2.1. A Secretaria Municipal de Administração de Benjamin Constant - AM responderá, também, pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

20.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Benjamin Constant, através do órgão gerenciador, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 Art. 6º, inciso XLVIII.

20.3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, inclusive deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços.

20.3.2. Caberá ao órgão gerenciador indicar os possíveis fornecedores/prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação, aos órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso da ata.

20.3.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Lei n.º 14.133/20.

20.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme Lei n.º 14.133/2021.

20.3.5. A ata de registro de preços deverá ser publicada, nos termos do art. 174, inciso I, § 2º, inciso IV da Lei 14.133/2021.

20.4. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 5 (cinco) dias, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, nas condições estabelecidas neste edital, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, desde que:

20.4.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e 20.4.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

20.5. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a ata de registro de preços, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer os produtos/prestar os serviços pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ata de registro de preços.

**20.6. Do Cadastro de Reserva**

20.6.1. Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º.

20.6.1.1. - o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

20.6.1.2. - se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



20.6.1.3. - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

20.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

#### **20.8. Da vigência e do quantitativo**

20.8.1. A vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosa.

20.8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei 14.133/2021.

#### **20.9. Da alteração**

20.9.1. A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

20.9.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art, 125 do Decreto 018/2023 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.9.3. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo gerenciador.

20.9.4. A alteração será admitida quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata.

20.9.5. Comprovado o desequilíbrio de que trata o item anterior, a alteração dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da administração ou, mediante solicitação da empresa detentora, conforme o caso.

20.9.6. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido.

20.9.7. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes de alteração não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

20.9.8. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

20.9.9. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor/prestador de serviços beneficiário registrado será convocado pelo Município para negociação do valor registrado em Ata.

20.9.10. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor/prestador de serviços será liberado e o município poderá convocar outro fornecedor/prestador de serviços registrado, observado a ordem de classificação.

20.9.11. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**20.10. Do remanejamento das quantidades da Ata de Registro de Preços**

20.10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

20.10.1.1. - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 20.10.1.2. - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

20.10.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

20.10.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023.

20.10.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

20.10.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

20.10.6. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

**20.11. Do cancelamento**

20.11.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

20.11.1.1. - for liberado;

20.11.1.2. - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

20.11.1.3. - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.11.1.4. - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou

20.11.1.5. - não aceitar o preço revisado pela Administração.

20.11.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

20.11.2.1. - pelo decurso do prazo de vigência;

20.11.2.2. - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

20.11.2.3. - por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e 20.11.2.4. - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

20.11.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.11.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

20.11.3.2. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

20.11.4. A ata de registro de preços deverá ser publicada, nos termos do art. 174, inciso I, § 2º, inciso IV da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**21. Das condições de fornecimento/prestação de serviços**

21.1. Serão fornecedores/prestadores de serviços do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

21.2. O fornecedor/prestador de serviços deverá especificar na(s) nota(s) fiscal(is): preço unitário, inclusive os centavos, incluso todas as taxas, impostos, frete, seguro e demais despesas, além dos componentes de cada produto.

21.3. No(a) fornecimento/prestação de serviços, se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) entregue(s)/executado(s) não corresponder ao exigido neste edital e na ata de registro de preços, o fornecedor/prestador de serviços será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados dentro do prazo máximo de prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital, e/ou registro cancelado, a critério do órgão contratante.

21.3.1. A constatação do percentual acima será conferida no ato de entrega no local(is) indicado(s) para recebimento(s).

21.3.2. A administração somente aceitará os produtos fornecidos com prazos de validade conforme seu registro, sendo que, entre a data de fabricação e a data de entrega, não poderá ter transcorrido mais de 30 % (trinta por cento) do prazo de validade.

21.4. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s)/serviços serão realizado(s) de acordo com as disposições do art. 140 da Lei n.º 14.133/2021.

21.4.1. O(s) produto(s)/serviços, objeto desta licitação deverá(ão) ser(em) entregue(s)/executados acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is), conforme o caso e a respectiva nota de empenho, de acordo com as disposições do art. 158 do Decreto n.º 018/2023.

21.4.2. O(s) licitante(s) detentor(es) da ata de registro de preços ficará(ão) obrigado(s), quando for o caso, a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

**22. Da contratação**

22.1. De acordo com o planejamento dos órgãos participantes, poderá ser celebrado termo de contrato (contrato do saldo da ata), do qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas dos produtos licitados, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor/prestador de serviços, local(is) e prazos para entrega(s)/execução(ões) do(s) mesmo(s).

**23. Da nomeação/fiscalização**

23.1. A Secretaria demandante deverá designar servidor(a)s para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da Ata de Registro, para fins do disposto na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 018/2023, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto contratado.

**24. Do pagamento**

24.1. O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



24.2. O município de Benjamin Constant reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

24.3. O município de Benjamin Constant poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

24.5. Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agencia e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

24.6. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

24.7. Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

## **25. Da revogação e da anulação**

25.1. Compete ao Prefeito de Benjamin Constant revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade decorrente de ato praticado no âmbito da Comissão, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, os certames licitatórios, sem prejuízo da possibilidade de novo exame, por parte da autoridade competente para homologar a licitação.

25.2. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.2.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.3. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

25.4. O proponente não terá direito à indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o seu direito quando for constada a boa-fé para ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

## **26. Disposições gerais**

26.1. O pregoeiro conduzirá esta licitação.

26.2. Quando todos os atos não puderem ser concluídos em uma única sessão o pregoeiro designará dia e hora para retomada do certame. Na impossibilidade de seu cumprimento, a nova sessão será divulgada na forma da lei.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário aqui estabelecido, desde que não haja comunicação formal em contrário.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Departamento de Licitação.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



26.6. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura de Benjamin Constant, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, letra a e § 1º, da Lei 14.133/2021.

26.7. No sítio dessa entidade <http://compras.gov.br> o licitante obterá os avisos relativos a modificações, adiantamentos, marcações de novas datas e restabelecimentos dos prazos para a realização dos certames.

26.8. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta/documentação, com exceção da hipótese prevista no artigo 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

26.9. Solicitar, em qualquer fase da licitação, a emissão/orientação parecer/explicação técnico e/ou jurídico, acerca da regularidade da documentação apresentada pelos licitantes, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao quadro da Prefeitura Municipal, contratadas exclusivamente para tal fim, visando orientar sua decisão.

26.10. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

26.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 9º, inciso I da Lei 14.133/2021, e será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

26.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o *prazo de 08 (oito) dias úteis* para apresentar nova documentação ou nova proposta, escoimadas as causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

26.14. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão às últimas.

26.15. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, com base no inciso XII, Art. 55 do Decreto nº. 018, de 09 de dezembro de 2023.

26.16. Este edital e seus anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse no sítio do portal de compras desta entidade e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

## **27. Do foro**

27.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Benjamin Constant - AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **28. Dos anexos**

28.1. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

28.1.1. Anexo I – Termo de referência.

28.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços.

28.1.3. Anexo III – Modelo de instrumento particular de credencial.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



- 28.1.4. Anexo IV – Modelo de instrumento particular de procuração.  
28.1.5. Anexo V – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.  
28.1.6. Anexo VI – Modelo de declaração de qualificação de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.  
28.1.7. Anexo VII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e indicação do responsável para assinatura da ata de registro de preços.  
28.1.8. Anexo VIII – Modelo de atestado ou declaração de aptidão.  
28.1.9. Anexo IX – Modelo de declaração conjunta: regularidade com o ministério do trabalho, recebimento do edital e documentos, inexistência de fato impeditivo, não possui vínculo com a administração e veracidade.  
28.1.10. Anexo X – Minuta da ata de registro de preços.  
28.1.11. Anexo XI – Manual para preenchimento de proposta.

Benjamin Constant - AM, 19 de julho de 2024.

**Lenno Santana de Souza**  
**Membro da Comissão de Contratação**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**Exigência Legal:** Artigo 18, inciso II e parágrafo 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Regulamentação:** Decreto Municipal n.º 067, de 13 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Benjamin Constant/AM, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**Objeto da pretendida contratação:** Aquisição de materiais diversos para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Suas, Referente a Portaria n.º 886/2023 e programação n.º 130060720230002, Kit Equipe Suas, para atender o Município de Benjamin Constant/AM.

**Espécie/Modalidade de licitação:** Pregão Presencial SRP.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Embasamento:** USO DA MODALIDADE PRESENCIAL: A opção pela modalidade presencial se fundamenta no artigo 176, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na necessidade nas contratações pela municipalidade, alinhada ao compromisso com a excelência no serviço público. Embora a legislação dê preferência a modalidade no formato eletrônico, a modalidade presencial possibilita maior agilidade na contratação, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços. Além disso, a modalidade presencial, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem ao atrair fornecedores locais e regionais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região. O município de Benjamin Constant/AM, vem enfrentado nos últimos anos um longo período de estiagem e tem como consequência vários pedidos de desistências de fornecedores que participaram de licitações e não atentaram para logística do fornecimento no município, desta forma prejudicando o bom andamento dos serviços públicos solicitados. A forma presencial tem como um dos objetivos principais, que as empresas tenham pleno conhecimento do local de entrega dos produtos ou da prestação de serviços. A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionais mais comprometidos com a entrega de serviços e/ou fornecimento de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa. Outro aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. A norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades, que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços e/ou fornecimento, desconhecimento da logística para entrega no bem, instabilidade da rede de internet, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições da Lei tais como o princípio da publicidade além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

## 1. JUSTIFICATIVA:

Considerando a Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, a qual estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022.

Considerando o Sistema Minha Rede SUAS, o qual com objetivo de apoiar o aprimoramento da gestão do SUAS nos âmbitos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, sendo uma plataforma que abre espaços para requerimentos, termos de aceite, gestão de emergências.

Considerando que esta Gestão de Assistência Social realizou o termo de Aceite no Sistema Minha Rede SUAS, a partir do módulo de Solicitação de transferência de recursos extraordinários previsto na Portaria nº 886, onde foram cadastradas as necessidades de recursos extraordinários para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e posteriormente fora realizado Cadastros de Programação e Indicação de Unidades Públicas da rede de assistência social local, no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para a execução de recursos financeiros da Proposta de Estruturação do SUAS, previsto na Portaria 886, a ser financiado do (Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS), para aquisição de KIT EQUIPA SUAS, a fim de melhorar a qualidade da oferta dos serviços nos equipamentos socioassistenciais:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Centro de Convivência da Família – CCF.

Diante do exposto, os materiais para o KIT EQUIPA SUAS são fundamentais para as práticas socioeducativas, assegurando espaços de convívio familiar e comunitário, coordenação motora, o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade, fortalecendo a interação entre as crianças.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Discrição	QUANT
1	<b>BRINQUEDO COM ACESSIBILIDADE CONTENDO OS SEGUINTE MATERIAIS:</b> <b>DUAS (02) Caixinha de Números e Quantidades em Braille.</b> Conjunto composto por 10 caixas confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Cada caixa deverá possuir na sua tampa, números de 1 a 10 em braille e os correspondentes em algarismos arábicos. No interior de cada caixa, deverá trazer objetos iguais em quantidade correspondente ao número escrito na tampa. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. <b>DOIS (02) Alfabeto ilustrado Libras.</b> Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 78 peças encaixadas em três partes, que formarão, no mínimo, 26 placas de aproximadamente 125x50x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. <b>DOIS (02) Conjunto de montagem com blocos de diferentes encaixes e rodas.</b> As peças deverão ser confeccionadas em plástico polipropileno virgem, atóxico, em ao menos 5 cores vivas de alto brilho. Composto por, no mínimo, 500 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres com	7





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<p>rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Deverá ser acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UM (01) Caixa de Percepção Tátil.</b> Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	
2	<p><b>BRINQUEDOTECA SEM ACESSIBILIDADE CONTENDO OS SEGUINTE MATERIAIS:</b></p> <p><b>UMA (01) MESA OITAVADA COM 8 CADEIRAS EM MADEIRA:</b> Dimensões do produto: Mesa: 104 x 104 x 56,5 cm; Cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm, Itens inclusos: 1 mesa e 8 cadeiras Composição / Material: Madeira e ferro cor: colorida.</p> <p><b>UMA (01) ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR:</b> Deverá ser formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis encaixadas a laterais com formato lúdico de ursinho, palhacinho ou peixinho em alto relevo, cada nível comportando no mínimo 2 cestas coloridas removíveis. Montagem através de encaixes parafusados. fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas (montada): altura 78cm x comprimento 41cm x largura 90cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UMA (01) MESA DE COORDENAÇÃO ARAMADO:</b> Mesa confeccionada em madeira, M.D.F., plástico, arame e ferro. Composto por 06 circuitos e 56 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base e peças pintadas com tinta atóxica colorida. Tampo da mesa serigrafado com tinta ultravioleta atóxica ilustrando um palhaço e composto por 06 circuitos coloridos de arame, fundo do tampo com 02 puxadores metálicos para auxiliar a virar o tampo. Pés e estrutura da mesa em ferro pintado com tinta atóxica.</p> <p><b>UM (01) Jogo de construção de palavras:</b> Jogo confeccionado em MDF, contendo cartelas impressas em policromia, medindo aproximadamente 100x120x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa cartonada. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>DOIS (02) Conjunto de quebra- cabeças</b> de divisão silábica Deverá ser confeccionado em MDF e impresso em policromia, conter no mínimo 55 peças encaixáveis que formam 16 quebra-cabeças, cada um medindo aproximadamente 120x110x2,8mm. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UMA (01) Gangorra Dupla:</b> Peça única, com 2 pares de manoplas, textura antiderrapante nos dois assentos, nos encostos para as costas e na base para apoio dos pés, formato de animais diversos. Fabricada em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: largura 42 cm x altura 48 cm x comprimento 115 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UM (01) Gira-Gira:</b> Com eixo central metálico, base, no mínimo três assentos anatômicos, antiderrapantes e com apoio para os pés e volante central fixo, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Medidas aproximadas: altura: 56cm x diâmetro: 103cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UM (01) Jogo de Traves de Gol</b> Composto por dois travessões e duas laterais vazadas, montadas por encaixe, fabricados em polietileno rotomoldado, atóxico, com tratamento contra a ação dos raios ultravioletas e antiestático. Acompanha rede em nylon e no mínimo 02 bolas em vinil. Medidas aproximadas: largura 84 cm x altura: 88 cm x comprimento: 125 cm. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UM (01) Jogo de Basquete</b> Composto por base com tampa que permitem enchimento com água ou areia, haste vertical com travas que permitem no mínimo 10 regulagens de altura, tabela e aro com rede em nylon e bola em vinil. Medidas aproximadas: largura: 55 cm x comprimento 56 cm x altura Máxima: 228 cm e mínima de 108cm; Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<p><b>Brinquedoteca com acessibilidade:</b> CONTENDO OS SEGUINTE MATERIAIS:</p> <p><b>UM (01) Tapete emborrachado:</b> Tapete EVA Alfanumérico 36 peças 8mm, Composição do kit: 1 Tapete EVA Alfanumérico com 36 peças de 28x28 com 8mm de espessura com bordas. Superfície: Macia, lavável, térmica, atóxica, colorida e durável. Idade recomendada: a partir de 5 anos Composição/Material: EVA etil vinílico acetato.</p> <p><b>UM (01) PRANCHA DE SELEÇÃO EM MADEIRA (FORMAS GEOMETRICAS)</b> - Dimensões do produto com embalagem: 20 x 20 x 6cm Peso aproximado do produto: 870g Itens inclusos 17 peças Composição / Material: Madeira Certificado: CE-BRI/INNAC 0206-001 NBR NM 300/2002 0061 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos) . As cores do produto podem variar.</p> <p><b>UM (01) KIT DE ENCAIXE PIRÂMIDE COM 14 ANÉIS</b> - Pirâmide com 14 peças de tamanhos diferentes, sendo 8 coloridas e 6 em madeira natural. Permite que a criança encaixe as peças no pino em ordem crescente ou decrescente. Estimula a coordenação motora e visual, discriminação de cores e quantidades e noção de tamanho. Itens inclusos 1 base e 14 peças Composição / Material: Madeira. Produto Certificado: CE-BRI/INTERTEX 00126-19 NM 300/2004 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos. <b>UM (01) ARAMADO ONDULAR</b> - Itens inclusos (01) aramado Composição / Material: Madeira, MDF e Arame, Produto Certificado: CE – BRI/ICEPEX – N00928 – 96 NBR NM 300/2004 OCP – 0046 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).</p> <p><b>UM (01) KIT DE FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL EM FELTRO-</b> Kit composto por 7 personagens, confeccionados em feltro e detalhes em E.V.A. colorido, personalizados conforme características do personagem. Personagens: Ceguinho, Vovó, "João dos bracinhos", Zé Nego, Índia, Gordinha e Mendigo. Medida dos personagens entre 33 a 38 cm. itens inclusos 7 fantoches. Produto Certificado: CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos).</p> <p><b>3 UM (01) TEATRO DA HORA</b> - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. usinado, composto por 5 peças de M.D.F. podendo ser utilizado para fantoches, dedoches, bonecos, etc. Contém bandô em M.D.F. pintado e serigrafado em policromia ultravioleta atóxica, com as seguintes ilustrações: Sol - representando o dia de um lado, e lua - representando a noite do outro lado. Ao meio, um relógio com 2 ponteiros de E.V.A. 2 pequenas janelas para fantoches, com cortininhas. Abaixo do bandô, 1 janela grande, com 2 pares de cortina, presas por um varal de madeira fixas no teatro. (OBS: As cortinas podem ser: Vermelha ou azul). 2 laterais para sustentação do teatro e 1 peça frontal que forma a base do teatro. pintada e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Medida do teatro montado: 80 x 35 x 107 cm.</p> <p><b>UM (01) Dados de Alfabeto</b> em espuma Kit com 6 dados de espuma revestidos de bagum. Medidas: 10 cm x 10 cm x 10 cm Idade sugerida: 0 a 3 anos Peso do Produto: 0,340 kg Inmetro: Sim. MESA - Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Mesa quadrada com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 4 cadeiras coloridas (nas cores verde, vermelha, amarela e azul), com estrutura de ferro branco. Medida cadeira: 26 x 34,5 x 60 cm. Medidas mesa: 60 x 60 x 55 cm. Itens inclusos: <b>1- Mesa e 4 cadeiras</b> - Composição / Material: Madeira e ferro. Produto Certificado: CE – BRI/ICEPEX – N00928 – 96 NBR NM 300/2004 OCP – 0046 Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP'S (Organismos de Certificação de Produtos.</p> <p><b>UMA (01) Alfabeto em libras.</b> O conjunto deverá conter, no mínimo, 26 placas em EVA, cada uma medindo aproximadamente 100x150x6mm, impresso em policromia, apresentando as letras do alfabeto destacáveis e em LIBRAS. Deverá ser acondicionado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM. 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p> <p><b>UMA (01) Caixa de Percepção Tátil.</b> Deverá ser confeccionada em EVA, medindo, no mínimo, 250x250mm, conter no mínimo 6 placas de 8mm de espessura que formam o cubo com 4 orifícios e 6 pares de diferentes texturas. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.</p>	1
4	<p><b>Cama Elástica</b> Pula Pula Trampolim 2,30m Playground Infantil Suporta 90kg; Cama Elástica (Pula-pula) Medidas: 2,30m – Redonda; ESPECIFICAÇÕES: - Estrutura em aço galvanizado, não enferruja nem descasca.; - Sistema de impulsão por 42 molas; - 3 pés inteiros em “U”; - Rede de proteção em polipropileno multicolorida; - Sistema de montagem do trampolim por encaixe (fácil de montar); -</p>	1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	Suporta até 90 kg; - Altura total: 1,77m - Lona de salto; (A cor varia de acordo com a disponibilidade do estoque, não é possível escolher a cor da lona); Garantia de 90 dias conta defeito de fabricação.	
5	<b>Cronômetro Esportivo</b> - Produto Indicado para uso em todos os esportes. Resistente a água Observações Gerais:- Tipo: Stopwatch- Indicação: Uso diário ou profissional- Funções: Bússola, Hora, Data, Alarme e Cronometro com precisão de 1/100 segundos.- Data: Mês/dia- Hora, Minutos e Segundos (24h)- Alarme/Despertador- 1/100 Dimensões Aproximadas:- Altura: 2 cm- Largura: 6,5 cm - Profundidade: 8 cm- Peso: 40 g Material:- Plástico- Componentes eletrônicos.	2
6	<b>UMA (01) Mesa de Jogos - 1-MESA DE PEBOLIM</b> - Caixa em MDF com aplicação de verniz PU - Design moderno em forma de caixa dupla;Bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi; Contador de Pontos;Varões embutidos ( que proporcionam maior segurança );Giro de 360° dos goleiros;Pés com sapata plástica, Campo na cor azul com linhas demarcatórias brancas; Acompanha duas bolas.Medidas da mesa: C x L x A - ( 1,363 x 0,79 x 0,92 ) m.	1
7	<b>UMA (01) 1- MESA Aero Hockey</b> Air Power Play- Mesa: estrutura - MDF acabamento - aço e MDF, Disco: polipropileno Rebatedores: polipropileno e poliéster, Mesa com marcador de gols regulagem de altura (regulagem nos pés da mesa), Facilidade em carregar a energia: Carregador BIVOLT, Acompanha:3 discos e 3 rebatedores, Dimensões mesa: (C) 1,83m x (L) 96,5m x (h) 79cm Rebatedor: Ø9,5cm x 6,5cm e Disco: Ø6,4cm.	1
8	<b>PISCINA DE BOLINHA</b> - Piscina de Bolinhas 1.50 x 1.50 com 1500 bolinhas - Formato de Casinha, ideal para deixar na area de lazer, na varanda ou mesmo no quartinho. Fácil de montar e desmontar, resistente e segura, para uso coletivo recomendado: até 4 crianças, Acompanha:1500 bolinhas super resistentes, Idade sugerida:1 a 5 anos Dimensões (LxAxP): 150x190x150 cm, Peso: 48000gCompleta com toldo, rede de proteção e portinha, Estrutura em ferro e pintura eletrostatica revestida em espuma e lona.	1
9	<b>PLAYGROUND COM ACESSIBILIDADE</b> - PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE BALANÇO FRONTAL ESTRUTURA:PÉS E TRAVESSÃO, BARRAS FEITAS EM TUBO DE 2 POLEGADAS PAREDE 2MM/SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE 1 POLEGADA NA PAREDE DE 2MM;BALANÇOS:PLATAFORMAS EM CHAPA DE FERRO 1/8; CORREMÃO EM TUBO DE 1 POLEGADA PAREDE 1 50 MM; SOLDA: MIG PINTURA:ESMALTE PU COM FUNDO ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA; PARAFUSOS: AÇOS ZINCADO CAPACIDADE DO BALANÇO ADAPTADO 1 criança sentada em cadeirinha normal; 1 criança em cadeira de rodas. MEDIDAS:Largura Estrutura: 3,0 m Comprimento Estrutura: 3,0 m Medidas do assoalho do balanço:Largura: 1,5 m Comprimento: 2,0 m OBSERVAÇÕES: As cores do playground pode variar entre: Azul, Amarelo, Vermelho e Verde. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14	1
10	<b>PLAYGROUND SEM ACESSIBILIDADE</b> - Composição do Playground Petit Play com Balanço - Polietileno de Média Densidade Pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. O Playground Petit Play com Balanço contém: 1 módulo pequeno; 1 escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador pequeno reto; 1 escorregador pequeno curvo; 1 meia plataforma; 2 balanços Jet; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; 1 portinha medieval; 1 tabela de basquete; 1 guarda corpo com timão acoplado. Cor - Multicolorido - As cores das imagens são meramente ilustrativas. As cores dos componentes podem variar de acordo com disponibilidade de estoque. Material -Polietileno Rotomoldado	1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	Idade Recomendada 2 a 5 anos Dimensões do Produto (C x L x A) 330 x 325 x 147cm Recomendação de Superfície - Bases térreas planas. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.	
11	<b>Tapete Tatame</b> EVA Medida: 50x50x1cm (10mm de espessura); Produzido em E.V.A. de alta qualidade; Com sistema avançado de absorção de impacto; Produto Atóxico (Produzido com substância não nocivas); O kit com 15 peças abrange uma área de 3,75 metros quadrado.	7
12	<b>TATAME</b> , material tipo emborrachado, para a práticas de esportes, (144 PEÇAS) tamanho 12x12 metros., espessura 30 mm.	2
13	<b>Tenda- articulada Gazebo</b> 3,00 x 3,00 metros; tipo: articulada; cor: gelo / azul / preto - (verificar disponibilidade); cobertura: poliéster Oxford; base: alumínio; proteção uva/uvb: 100 fps; saída de ar no topo; pés em alumínio; cobertura 3 x 3m; base 3 x 3m; peso 11 kgs.	4
<b>Equipamentos Eletrônicos</b>		
14	<b>Amplificador de Som:</b>  Model: PA-1.200 Potênci: 200 W Conectores de Entrada e Saída de Sinal: P10 Conectores de Saída: 04 JACK P10 Sensibilidade de Entrada: LINE: 775 mV Controle de Volume: Canais Independentes Indicação de Uso: * FULL-RANGE: 04 Caixas Acústicas com AF de 8" ou 10" (50 W por alto falante); 02 por canal em paralelo  <b>DIMENSÕES APROXIMADAS:</b> Produto (A x L x P): 8,8 x 48,5 x 33 cm Embalagem (A x L x P): 11 x 52 x 36 cm Rede: 127 / 220 V (via Chave Seletora de Voltagem) * Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V  Peso Líquido: 127 / 220 V (via Chave Seletora de Voltagem) * Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V Peso Bruto: 6,2 Kg	1
15	<b>Caixa Acústica</b>  Versão: Bluetooth (Acompanhada de Controle Remoto do Modulo) * Pop Potência: 250 W Alto Falante: 12" e TWEETER Sistema 2 em 1: Pedestal ou Retorno Impedância de Entrada: LINE e MIC Equalização Ativa: 03 vias, sendo: *Agudo, Médio e Grave Divisor de Frequência: 01 via Canais de Entrada: 02, sendo: (1) LINE (P10) e (2) Microfone (P10) Controle de Volume: USB/Sinal e Microfone	4





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<p>Canais de Saída: 02, sendo: (1) LINEOUT (XLR) e (2) Caixa Passiva 8 Ohms (P10) Tela Metálica de Proteção Frontal e Suporte para Pedestal Dimensões Aproximadas: Produto (A x L x P): 56,5 x 40,5 x 40,5 cm Embalagem (A x L x P): 58 x 42 x 42 cm Rede: 127 / 220 V (via Chave Seletora de Voltagem) * Padrão de Fábrica: pré-ajustado em 220V Peso Líquido: 15 Kg Peso Bruto: 16,1 Kg</p>	
16	<p><b>Circuito Interno de TV</b> Circuito interno - DOIS (2) <b>kit de monitoramento</b> - CFTV KIT CFTV DE ALTA DEFINIÇÃO TIPO INTELBRAS FULL HD 1080P, Instalação simplificada, Bivolt E Acesso via celular e computador, <b>CONTENDO EM CADA KIT:</b> 01 DVR MHDX 3004-C 5X1 DE 16 CANAIS 01 HD DE 1TB 3,5" INTERNO SATA 7200RPM 01 FONTE ELETRÔNICA CHAVEADA 12V 10A BIVOLT 100 METROS DE CABO COAXIAL FLEXÍVEL 4MM 80% DE MALHA 15 CONECTORES BNC ANTIRRUÍDO PARAFUSO E MOLA 15 CONECTORES P4 MACHO COM BORNE 01 MOUSE USB.</p>	2
17	<p><b>Coifa</b> Tipo de instalação: De parede Conta com 3 ajustes de velocidades. Suas dimensões são: 42.5cm de largura, 59.5cm de altura, 50cm de profundidade. Feito em aço inoxidável. Seu tipo de montagem é: de parede Tem luz. O nível de ruído é de 66dB. Com saída para o exterior. Seus 2 filtros irão reter e diminuir a concentração de partículas suspensas. Peso do produto: 11kg.</p>	3
18	<p><b>Câmera Fotográfica</b> Modo de vídeo full hd para produzir vídeos de forma fácil Disparo contínuo de até 3.0 fps para registrar toda a ação Durante o disparo no modo de Visualização Direta, as cenas podem ser visualizadas nas taxas de proporção pré-definidas: 4: 3, 1: 1 16: 9 ou 3: 2. Compatível com a linha completa de lentes ef e ef-s, tipo canon. Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge Gravação simultânea em RAW + JPEG Modelo: T100 EF-S 18- Tipo de pilha ou bateria: Íon-Lítio Resolução de vídeo: 1080p Material: Plástico Cor: Preto Fonte de alimentação: Bateria Número do modelo: T100 EF-S 18- Dimensões do produto: 7,76 x 12,9 x 10,3 cm; 440 g ASIN: B07QVB1W2V Peso do produto: 440 g Funciona a bateria ou pilha EAN: 7899727800214</p>	2



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



19	<p><b><u>Câmera de Segurança</u></b> Câmera de segurança -Tecnologia Full Color, Conexão Wi-Fi, Proteção IP66, Imagem Full hd, Visão Noturna, Notificação por movimento e Detecção de pessoas, Microfone interno, Campo de visão 360° e Gravação em Cartão Micro sd até 256GB, Gravação em nuvem. Especificações técnicas Sensor 1/2.9 Megapixel Progressive cmos Pixels efetivos 1920 (h) x 1080 (v) Resolução real Full HD (1080p) Lente 4 mm Ângulo de visão 105° (diagonal), 86° (horizontal) e 45° (vertical) Zoom digital 16x Alcance ir 20 m Alcance do feixe de luz do holofote 23m ir inteligente Imagens coloridas durante a noite Comprimento de onda LED ir 0,85 m Sensibilidade 0 lux (ir ligado) Íris Eletrônica Day &amp; Night Automático e P&amp;B Troca Automática do Filtro (icr) Sim Controle Automático de Ganho (agc) Ajustável Compensação de Luz de Fundo (blc) Sim (Automático) High Light Compensation (hlc) Sim Wide Dynamic Range (wdr) Sim (Automático) Balanço de branco Automático Detecção de movimento Ajustável Detecção de pessoas Ajustável Redução Digital de Ruído (dnr) 3D - Automático Alcance de rotação horizontal 0° a 355° Alcance de rotação vertical 0° a -90° Conector de alimentação P4 fêmea Fonte de Alimentação 12 v Consumo máximo de corrente 520 mA Consumo de energia 6,2 w Proteção antissurto 15 kV Modo difencial / 15 kV Modo comum Peso 565 g Cor case Branco Tipo case / material Dome / Plástico Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e Externo Temperatura de operação -20 °C a 50 °C Umidade relativa de operação 95% ou menos (sem condensação) Rede cabeada Sim - RJ45 fêmea Padrões Wi-Fi IEEE802.11b/g/n Frequência Wi-Fi 2,4 GHz 2,4835 GHz Largura de banda 20 / 40 MHz Segurança 64/128 bit wep, WPA/WPA2, wpa-psk/ WPA2-PSK Potência de transmissão b: 17 dBm, g:15 dBm, n:15 dBm Taxa de transmissão 11b: 11 Mbps,11g: 54 Mbps,11n: 150 Mbps Ganho da antena 1,79 dBi Frame Rate Adaptável (máximo de 20 fps) Compressão de vídeo H.264 Taxa de bits para vídeo Adaptável Áudio Sim Compressão de áudio aac Microfone Sim</p>	20
----	---	----



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	Taxa de bits para áudio Adaptável Método de configuração Modo ap / Cabo de Rede Gravação em nuvem (serviço contratado separadamente) <b>Protocolos IPv4, rtsp, rtmp, Onvif (Perfil s), Intelbras-1</b>	
20	<b>Estabilizador -</b> <b>- Características Elétricas:</b> Tensão nominal de entrada mono 115V. Tensão nominal de saída mono 115V. Tomadas Elétricas tripolares de saída (Padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Rendimento > ou = 91%; Variação de entrada admissível de 45% para 115V; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% - faixa entre 108,1V - 121,9V); Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Chave liga/desliga embutida evitando desligamento acidental; Não introduz distorção harmônica na saída; Sensor de rede alta, normal e baixa; TRUE RMS, a melhor opção para usuários com redes muito sobrecarregadas, distorcidas ou alimentadas por geradores; Tempo de resposta: < ou = 2 ciclos de rede; Protetor telefônico para FAX/MODEM ou Internet (modelos FX); 5 estágios de regulação; Porta-fusível externo; <b>Obs: Para Microcomputadores e Impressoras jato de tinta; Estações de trabalho; Caixas Registradoras (PDVs); Máquinas de escrever, somar e calcular; Equipamentos de áudio e vídeo; Equipamentos de telefonia e telecomunicações: PABX, FAX, Rádios de comunicação. 300VA/300W.</b>	9
21	<b>Câmera Filmadora –</b> FDR-AX53 4K Preta O desempenho da Handycam 4K topo de gama não tem paralelo. Foco preciso com o seu zoom de 20x. Resolução das fotos de 16.6Mpx para capturas de excelente qualidade. Vídeos com um grande nível de detalhe graças à sua resolução 3840x2160. Possui uma tela sensível ao toque que facilita a sua configuração. Duração da bateria: 250m. Inclui vários acessórios para aumentar as funcionalidades da câmera ao máximo. Dimensões: 73mm de largura, 80.5mm de altura e 161mm de profundidade. Pesa 535g.	1
22	<b>Forno a Gás</b> Acendimento: Manual - Revestimento Forno: Esmalte Easy Clean - Isolamento do Forno: Lã de Vidro - Prateleira do Forno: 2 Reguláveis - Pedra Refratária: Não - Ajuste de Temperatura: 5 Posições - Porta do Forno: Vidro Panorâmico - Puxador da Porta: Aço - Entrada Gás: Lado Direito Visto de Frente - Base: Não - Especificações Técnicas - Alimentação: Gás GLP - Potência Queimador Forno: 4,50kW	3



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<p>- Volume do Forno: 109L <b>PESO:</b> 28,85 kg <b>DIMENSÕES</b> - Dimensões (Compr. X Larg. X Alt.): 75x62x61,5 cm - Dimensões do produto (Compr. X Larg. X Alt.): 72x59x59,5 cm - Dimensões Internas do Produto (Larg. X Prof. X Alt.): 500x670x330 mm</p>	
23	<p><b>Furadeira-</b> Versátil, Potência nominal absorvida 850 W <b>Suporte de bits</b> 1/2"-20 UNF Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade 0 – 3.500 r.p.m. Peso: 1,8 kg Nº máx. de impactos em vazio 0 – 52.500 i.p.m. Mandril de encaixe do veio da broca 1/2"-20 UNF Amplitude de aperto, min./máx. 1,5 – 13 mm Faixa de perfuração Diâmetro de perfuração em madeira 30 mm Diâmetro de perfuração em concreto 16 mm Diâmetro de perfuração em alvenaria 16 mm Valores totais de vibração (Perfurar metal) Valor de emissão de vibrações ah 7,5 m/s<sup>2</sup> Incerteza K 1,5 m/s<sup>2</sup> Valores totais de vibração (Perfurar com percussão em concreto) Valor de emissão de vibrações ah 18 m/s<sup>2</sup> Incerteza K 1,5 m/s<sup>2</sup> Perfurar metal Valor de emissão de vibrações ah 7,5 m/s<sup>2</sup> Incerteza K 1,5 m/s<sup>2</sup> Perfurar com percussão em concreto Valor de emissão de vibrações ah 18 m/s<sup>2</sup> Incerteza K 1,5 m/s<sup>2</sup></p>	2
24	<p><b>Mesa De Som:</b> Mixer analógico combinado com placa de som digital - Entrada de 3v separa para microfone condensador de 3,5mm (p2). - Fonte de alimentação Phanton Power (48v) para microfone condensador nas 4 entrada mic-line 1-4 - Entradas: MIC*6; 2 RCA; PC; LINE; USB; BT; 3,5mini - Saídas: STEREO OUT; PHONES; 3,5MINI - 6 Entradas Combo de microfone em combinação XLR e P10 - 1 Entrada Line RCA Stereo e 1 entrada Stereo - Taxa de amostragem de áudio: 24 bits/48 kHz - Chip ARM de alta velocidade integrado com tecnologia de processamento exclusivas - DSP 24 efeitos pre programados - Incorpora baixo ruído, mudança de voz, mudança de tom, reverberação, atraso, efeitos de som elétrico, etc - Função LOOPBACK flexível, perfeita para gravação e webcast - Gravação e reprodução de alta resolução em duas trilhas - Vários grupos de gravação são opcionais e o modo de monitor duplo é opcional - Várias interfaces combinadas de entrada/saída, vários métodos de gravação estão disponíveis. - Modo de entrada de energia altamente utilizável e com chave power</p>	1





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Equalizador de 3 Bandas com alta qualidade com graves, médios e agudos</li><li>- Filtro passa-altas: HPF 80Hz em dois canais.</li><li>- Status visual do nível de gravação elétrico, conveniente para ajuste a qualquer momento.</li><li>- Tecnologia BT para conectar seu Smartphone</li><li>- Gravação direta no Pendrive</li><li>- Gravação direta no PC</li><li>- Interface para PC</li></ul>	
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitoração fone de ouvido</li><li>- Módulo MP3, pendrive e interface USB</li><li>- Visor Display: mostra a operação e status de reprodução</li><li>- Fonte de alimentação automática (AC100-240V), saída 5V/2A</li><li>- Chave Power On/Of</li></ul> Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Mesa Mxt MX-8T</li><li>- 01 Fonte</li></ul>	
25	<p><b>Microfones:</b> Cartucho do microfone com design personalizado, especificamente para clareza na frequência de fala padrão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão polar de cardioide capta o áudio da fonte, enquanto rejeita ruídos indesejados;</li><li>- Design industrial atualizado, com acabamento metálico preto e clássica grelha esférica prateada;</li><li>- Chave liga/desliga para controle discreto da operação do microfone;</li><li>- Adaptador de pedestal para montagem;</li><li>- Bolsa com zíper para proteção adicional durante armazenamento ou transporte;</li><li>- A lendária qualidade e construção Shure para desempenho superior em ambientes exigentes;</li><li>- Tipo Dinâmico (bobina móvel);</li><li>- Resposta de frequência: 70 a 15.000 Hz;</li><li>- Padrão polar: Cardioide;</li><li>- Impedância de saída: 600 Ohms;</li><li>- Sensibilidade (a 1 kHz, tensão de circuito aberto): -53 dBV/Pa (2,10 mV);</li><li>- Polaridade A pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3;</li><li>- Conector Três pinos, áudio profissional (XLR), macho;</li><li>- Peso 300g.</li></ul>	6
26	<b>Máquina de costura</b> RETA 15 C com mesa medindo 90 X 110cm	5
27	<b>Máquina:</b> MOD. 1605 com 6 diferentes pontos	1
28	<b>Máquina OVERLOCK 14U</b>	1
29	<b>Máquina Galoneira</b> portátil 2500rpm com mesa	1
30	<b>Máquina de Bordar:</b> 127/220V	1
31	<b>Máquina Overlock 2500rpm com mesa</b>	1
32	<b>Máquina Reta pespontadeira 3500rpm</b>	1
33	<b>Máquina de corte RC-100</b>	1
34	<b>Nobreak:</b> Modelo ATTIV 700VA-120V, Design ergonômico e versátil. Monovolt: entrada 120V. saída 120V. Religamento automático. 4 tomadas de saída. Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W. Sinalizações audiovisuais: status da bateria e indicação de sobrecarga. via LEDs e alertas sonoros. Tensão 110 Volts. Peso do produto 5,2 Quilogramas	10
35	<b>Pipoqueira</b> Pipoqueira-Pipoqueira de Alumínio Reforçado 10 Litros, Pipoqueira de alumínio reforçado com cabo de baquelite luxo com suporte de alumínio reforçado dentro do recipiente para movimento dos milhos. Especificações técnicas: Diâmetro: 25cm. Diâmetro: Com Alças: 32cm. Altura: 34,5cm. Litros: 10L. Espessura: 1,3 mm	5
36	<b>Repetidor de sinal WI-FI da alta potencia:</b> Repetidor Wi-Fi 300Mbps - Linha: Repetidor TP-LINK Wi-Fi 300Mbps 2ANT EXTERNAS TL-WA855R, Modelo: Repetidor TP-LINK Wi-Fi 300Mbps 2ANT EXTERNAS TL-WA855R, Funções: Access point, Homologação Anatel Nº: 43571603030 Suporta protocolo de segurança WPS.	9
37		3



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<b>SMARTPHONE</b> Com memória Interna de 128GB; Com 3 câmeras traseiras de 50Mpx/5Mpx/2Mpx. Câmera frontal de 13Mpx. Bateria de 5000mAh. Memória interna de 128GB. Com sensor de impressão digital. Desbloqueio: Impressão digital e reconhecimento facial. Dual SIM. Memória RAM 4 GB. Capacidade máxima do cartão de memória 1 TB Rede móvel 4G/LTE.	
38	<b>TABLET</b> - Modelo alfanumérico: SM-X806 Conectividade: 5G, Bluetooth, USB 3.2 Gen 1, Wi-Fi Direct, Smart Switch, MIMO Resolução de tela máxima: 2800 px x 1752 px Resoluções das câmeras traseiras: 13 Mpx, 6 Mpx Resolução das câmeras frontais: 12 Mpx Memória RAM: 8 GB Capacidade: 256 GB Tipos de leitores de cartões de memória: Micro-SD Capacidade máxima de memória suportada: 1 TB Nome do sistema operacional: Android Camada original de personalização do sistema operacional: One UI 4.1 Duração da bateria do tablet: 8 h, 13 h, 59 h, 139 h Capacidade da bateria: 10090 mAh Peso: 572 g Altura do tablet: 185 mm Largura do tablet: 285 mm Profundidade do tablet: 5.7 mm	2
39	<b>Ventilador Turbo-</b> Coluna de 50 cm é leve, prático, tem hélice com 6 pás , é super silencioso, possui 3 níveis de velocidade além de ter 126 W de potência. Modelo: VT50C Diâmetro: 50cm Altura: 1,10 - 1,40m Área de Abrangência: 40 m² Tensão: 127V ou 220V Potência: 126 W Vazão: 1,11 / 1,14 m³/s Rotação: 1414 RPM Ruído: 52-59 dBA Peso: 5,4 Kg Frequência: 60Hz Fixação: Mesa	5
<b>Instrumentos musicais</b>		
40	<b>Bateria Acústica</b> - Bateria Acústica Pro Fire Bumbo 22" Preta, Ferragens Cromadas Completa + Banqueta Bateria Acústica Pro Fire Bumbo 22" Preta Ferragens Cromadas Completa + Banqueta CONTENDO: 1X - Bumbo: 22", 1X - Tom: 10", 1X - Tom: 12", 1X - Surdo: 16", 1X - Caixa: 14", 1X - Conjunto Hi-Hat 12", 1X - Crash 14", 1X - Máquina de Hi-Hat, 1X - Estante de Caixa, 1X - Estante de Prato Reta, 1X - Pedal de Bumbo, 1X - Banqueta.	1
41	<b>Berimbau</b> Profissional, artesanal capoeira - Tamanho de 1,60m, com cabaça de tamanho médio - berimbau para ser usado como gunga (maior) ou médio, dependendo do tamanho dos outros que estiverem sendo tocados junto. Instrumento de excelente qualidade. Material da verga: Madeira (pode variar entre beriba, mamominha, cambuí ou arueira). Acabamento: Anti cupim + selador + óleo de peroba. Acompanha: pedra de rio e baqueta. Altura aproximada: 160cm. Peso aproximado total (incluindo baqueta e pedra): 940g.	2
42	<b>BUMBO FUZILEIRO</b> , MARCA BATUKA, TAMANHO 22" x 30cm, PESO 4,5kg CASCO ALUMISTEL, AFINADORES 10 EM TIRANTES, PELES LEITOSAS GROSSAS, FERRAGENS PRETAS.	1
43	<b>CAIXA DE FANFARRA</b> - <u>uma (1) Caixa de Guerra</u> : Caixa de guerra/tarol em aço inox 15cm x 14" aro metal e <u>Duas (2) -Caixa de Guerra</u> : Caixa de guerra/tarol em aço inox 10cm x 14" aro metal.	3



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



44	<b>Chocalho</b> - Chocalho de platanela Contemporânea em madeira com 30 jogos de platinelas. Sendo 5 pares em cada fileira.	2
45	<b>CONTRABAIXO</b> - modelo de entrada da linha TRBX, Com acabamento impecável e timbres encorpados, Cordas:4 Cordas, Corpo:Alder, Acabamento:Verniz brilhante, Braço:Maple, Escala:Sonokeling com 34" (863.6mm), Captadores:1 Split Coil e Single Coil e ponte Vintage Style, Marcação:Bolinha, Tarraxas:Cromadas, Controles:1 Volume e 2 Tones, Ferragens:Cromadas, e cor: Preta.	1
46	<b>CORNETA:</b> UMA (1) CORNETA Bb Niquelada com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter. UMA(1) CORNETA Eb Niquelada com Bag em Nylon Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter e UMA (1) Corneta F:) Corneta F (Fá), metal, Acabamento niquelado Campana Ø124mm Calibre Ø11,70mm Acompanha: Bag, luva flanela e bocal prateado Michael.	3
47	<b>CUICA</b> - CUICA 30CMX10" 10 AFIN ARO LARGO, C, MODELO: BAL3010CPP, ESPECIFICAÇÕES: Corpo: Alumínio, 30 cm x 10" Polegadas, Aro: Largo, Pele: Animal e Acompanha a CHAVE DE AFINAÇÃO. Altura: 30cm, Coleção: Tradicional, Peso: 2kg e Tamanho: 10".	3
48	<b>FLAUTAS</b> - FLAUTA DOCE BARROCA, Corpo em Resina (ABS), Cor: Preta ou Creme, Afinação em C, Acompanha Bag em Algodão e Manual de Digitação Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter.	5
49	<b>Guitarra</b> - Guitarra elétrica na cor Preta, Tagima TW Series TW-55 de tília black com diapasão de bordo aterial do diapasão: Bordo, Orientação da mão: Destro Feita em tília. Com 6 cordas e 22 trastes de tamanho medium jumbo. O comprimento da escala é de 25.5 ". A ponte é fixa. Inclui 2 microfones simples. Controles de chave seletora de captadores. Quantidade de cordas: 6 Comprimento da escala: 25.5 " Com alavanca: Não, Com braço duplo: Não, É mini: Não, É infantil: Não, Inclui estojo: Sim Quantidade de trastes: 22, Quantidade de captadores: 2, Chave seletora de captadores: 3 posições Tamanho de traste: Medium Jumbo, Forma do braço: C, Classificação do tipo de ponte: Tradicional TL Tipo de ponte: Fixa, Tipos de controle: Chave seletora de captadores, Tone, Volumen, Tipos de captadores: Simples, Tipo de captador do braço: Tagima lipstick, Tipo de captador da ponte: Tagima Single Coil, Acessórios incluídos: Chave de ajuste, Manual.	1
50	<b>PANDEIRO</b> - Com um corpo feito de ABS resistente. Especificação técnica: Tamanho: 10"; Material: Fórmica; Pele: Super Nylon; Cor: Branco; Quant. de Afinadores: 7; Quant. de Platinelas: 6 pares; Aro, platinelas; Afinadores cromados; e Acompanha chave de afinação.	3
51	<b>PRATO: Pratos Fanfarras 14"</b> Par Marching Band Zeus Banda Marcial, linha CityBand, Tipo de prato Cymbal Set, Diâmetro 14 "Outras características Acabamento Brilhante, Peso Meio, Tipo de liga Brass, prato de efeitos, produto contendo duas unidade (PAR).	5
52	<b>RECO-RECO</b> - RECO RECO ALUMINIO 3 MOLAS, Altura: 10cm, Cor: Preto, Peso: 0,4kg, Coleção: Tradicional, Quantidade de molas: 3 Molas, Tamanho: 30cm.	2
53	<b>SAXOFONE</b> -SAXOFONE ALTO, AFINAÇÃO Eb, Chave de F#, Agudo, C#/Bb, (manutenção facilitada), Boquilha Americana ou equivalente de nível superior, Acabamento Dourado, Estojo Extra, Leve em Nylon - Tipo Mochila e Acessórios Sugestão de Marca: Yamaha, Michael, Júpiter.	1
54	<b>SURDO TAMANHO 14"x30cm</b> , MARCA BATUKA 60029, TAMANHO 14"x30cm, PESO: 2,6 kg, PELES LEITOSAS, 6 AFINADORES, CORPO AMISETEL, AROS TIPO CHAPA, COR PRETO.	2
55	<b>TAMBOR</b> - TAMBOR TIPO SURDO MARCATTO TREME TERRA 60CM X 20" INOX, CONTENDO Maçaneta Para Surdo De 1ª, 2ª E Treme-terra Sb S2 Liverpool, COMPRIMENTO 355mm, L:13 15/16".	3
56	<b>TAMBORIM</b> - TAMBORIM 6 POL. AZUL ABS PELE LEITOSA 6 AFINADORES, Possui 6 afinadores niquelados fixos, pele leitosa e ferragens zincadas, que traz um som único e diferenciado. Especificações: Tamanho: 6"; Pele leitosa; 6 afinadores niquelados fixos; Corpo de ABS; Ferragens zincadas.	3
57	<b>TRIÂNGULO:</b> TRIÂNGULO C. IBANEZ X-PRO 20CM, Especificações: Metal, Cromado, Tamanho de 20 cm, Baqueta Metálica.	2



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



58	<b>TROMBONE</b> - Trombone Curto Sebastian Sib Dourado STB-GP301G, Campana: 202 MM, Calibre: 12,40 MM Válvulas: Cruponíquel, Batente externo da junção de Campana: em Silicone e Internos em Feltro, Barras de Vibração: 01 Pompa: Removível, Chaves de Água: 01 Acabamento: Laqueado, Bocal: Prateado Acompanha: Case Premium Canvas com alças pega mão e mochila, Acessórios, Manual.	2
59	<b>BAQUETA ZABUMBA</b> , ZABUMBA ODERY 18X10 EQLZB18EGT EMERALD GREEN TREES EQUALIZER, Linha: Equalizer Series; Modelo: EQL.ZB18-EGT; Tamanho: 18"x10"; Cor: Emerald Green; Acabamento: Laqueado; Verniz ultra violeta com sistema Eco Friendly; 2 lâminas de Basswood; 1 lâmina de Poplar Ultra Premium; 2 lâminas de Maple; 1 lâminas de Apple Wood; Espessura do Casco: Aproximadamente 7,2mm; Peles Evans; Canoas individuais com tapetinho de borracha.	1
60	<b>BALCÃO DE ATENDIMENTO:</b> O material utilizado na fabricação do produto é o MDP e o acabamento das bordas em ABS. - Altura (cm): 114 - Largura (cm): 140 - Profundidade (cm): 60 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim	2
61	<b>Banheira com suporte e trocador</b> - Conteúdo da embalagem: 1 Suporte, 1 Banheira, 1 Redutor e 1 Trocador. Idade recomendada: A partir de 0 meses de idade. Banheira 2 em 1. Com porta sabonete. Banheira desmontável. Tampo-trocador almofadado com proteção lateral. Fácil limpeza. Redutor para banho. Capacidade máxima da banheira (bebê + água) = 20kg. Mangueira para saída de água do tanque.	1
62	<b>Buffet com Protetor Salivar</b> Corpo e banho-maria em aço inoxidável 430 Cobertura de vidro curvo inteiro 4 mm Pés cromados Rodízios com trava para evitar o deslocamento do produto Tensão: 110V ou 220V Quantidade de cubas: 8 Tipo de cuba: quente Modelo da cuba: GN 1/2 Termostato para controle de temperatura que vai de 20°C a 80°C Potência: 2000W Consumo: 2,0 kW/h Medidas da cuba: 32,5x26,5x1,00 mm Medidas da estufa Altura: 135 cm Largura: 141 cm Profundidade sem platibanda: 60,9 cm Profundidade com platibanda: 106 cm Peso: 47 kg	2





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



63	<p><b>Cadeira de alimentação</b> - Material: Plástico, Aço inoxidável Dimensões do produto: 59P x 74L x 100A centímetros. Peso do produto: 4790 Gramas. Peso máximo recomendado: 23 Quilogramas Tipo de material: Plástico, Aço inoxidável. Composição: AÇO, PLASTICO Portáti. Tamanho Tamanho único. Referência do fabricante 16829 Dimensões do produto: 59 x 74 x 100 cm. ASIN: B0B4FF6HVJ Idade recomendada: 6 meses - 5 anos. EAN: 7908200102797</p>	1
<b>MOBILIÁRIOS</b>		
64	<p><b>Carro Funcional de Limpeza</b> - Carro Funcional América; - Conjunto DOBLO 50 Litros; - 02 Cabos Alumínio 1,40 m; - Haste Americana; - Refil de Algodão 320 g; - Armação Mop Profi; - Refil Mop Pó Profi; - Pá POP; - Placa Sinalizadora.</p>	4
65	<p><b>Cortador de Grama</b> – Chave elétrica interruptora bipolar que permite isolamento total, independente da posição do plugue na tomada. Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Trava para extensão elétrica. Rodas revestidas em PVC. Motores de indução, monofásicos de 2 polos, instalados num compartimento de polietileno de alta densidade (para proteção contra descargas elétricas). Base: Em chapa de aço de 1,5 mm de espessura. Lâmina: Em aço especial, com espessura de 1,7 mm, com têmpera total, fixada ao motor através de peças feitas em nylon de alta resistência, obtendo total isolamento contra choques elétricos. Em 5 posições, com variação de 2,4 a 7,5 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Acabamento: Todas as peças metálicas recebem tratamento anticorrosivo e pintura com tinta a pó de poliéster polimerizado em estufa a 220 C, garantindo maior durabilidade e acabamento. Rendimento aproximado: 400 m/h. FICHA TÉCNICA Potência (W): 1300 Frequência (Hz): 60 Tensão (V): 127 Motor: Monofásico Peso líquido (Kg): 16,503 Faixa de corte: 30 cm</p>	3
66	<p><b>Espelho</b> - Espelho 150cm x70cm com moldura de madeira rústica pinus. Profundidade: 2 a 3 cm Escala de Brilho: Brilhante, Acabamento: com moldura rustica em madeira pinus cor imbuia Sistema de Montagem: encostado na parede ou pendurado, Altura: 150 cm, Largura: 70 cm Complexidade da Montagem Baixa: o mesmo vai pronto para uso Cor do Produto: Espelho com detalhes em madeira rustica Cor Predominante: espelhado Espessura: 3 mm, Formato: Retangular Itens Inclusos: 1 Espelho com moldura de madeira rustica, Linha ou Coleção: Luxo, Material, Principal: espelho, Necessita Montagem: Não, Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza : Limpar com flanela limpa e seca. Não usar produtos abrasivos. Resistente à Chuva: Não Tipo de Espelho: De Parede</p>	1



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



67	<p><b>Prancha-</b> Atributos do Produto: Referência: 28066. Código: 28066. Cor: Cinza. Marca: Lizze. Modelo: Extreme Voltagem: 220V. Temperatura: Até 250°C (480F) Benefícios e Diferencias da Prancha Lizze Extreme: Possui Cabo Giratório garantindo maior conforto e praticidade Visor de Led e Teclas para controle da temperatura Placas revestidas em Titânio: Protegem os fios e tornam o processo de alisamento mais rápido, preciso e uniforme; Resistências de cerâmica que não perdem calor ao passar no cabelo Dimensões do Produto Peso: 0,460 Kg Comprimento: 37,0 cm Largura: 5,0 cm Altura: 14,0 cm</p>	3
68	<p><b>Secador de Cabelo</b> – Com potência de 2400W. Cabo de 3m de longo. Com 3 níveis de temperatura e 2 velocidades. Iônico e contém 2 bicos de condução, inclui anel para pendurar.</p>	3
69	<p><b>Suporte Para Projetores</b> - Suporte de teto para projetor com bandeja ajustável. * Largura ajustável da bandeja: de 28 a 40cm. * Profundidade da bandeja: 26cm altura livre: 14cm. * Comprimento de tubo disponível: 20cm. * Permite inclinação do projetor até 15°. * Peso máximo suportado: 8kg. * Permite giro do projetor de 360°. * Pintura eletrostática a pó. * Disponível na cor: branca (W). * Garantia de 3 anos * Acompanha manual de instruções e kit de parafusos para instalação.</p>	3
70	<p><b>Suporte p/ Tela de Projeção</b> - Características do Produto: - Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9) - Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Tecido: Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm - Medidas do produto: 220 (C) cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm - Altura mínima (parte inferior): 50 cm - Peso do produto: 7.7 Kg - Peso da embalagem: 9 Kg - Modelo: BT4560</p>	3
71	<p><b>SUPORTE TV</b> Suporta 1 TV ou monitor. Inclínável e articulado. tamanho mínimo da tela - 26 " Tamanho máximo da tela - 75 " É compatível com TV ou monitor lcd.</p>	2



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<p>Montagem fixa. Suporta até 50 kg. Distância mínima à parede de 5.7 cm e máxima de 41 cm. Dimensões: 7 cm de altura x 46 cm de largura. Fabricado em aço carbono. Com organizador de cabos. Possui uma inclinação de 12 ° a 6 °. Rotação da tela de 5°.</p>	
72	<p><b>Andador-</b> Ficha Técnica: Largura Total: 56 cm; Comprimento Total: 52 cm; Comprimento Fechado: 57 x 8 cm; Altura: 74 cm (mínima) a 89 cm (máxima); Peso da Peça: 1,7 kg; Suporta até 100 Kg. Características: Fixo, Leve Articulação e Dobrável. Obs: O Andador deve possuir pontos de regulagem com pinos de pressão que podem se ajustar facilmente ao seu tamanho e peso.</p>	2
73	<p><b>Andador Infantil</b> - Modelo: Andador D12; -Composição: Estrutura em liga de alumínio antiferrugem; -Suporta até 100 Kg; -Altura x Largura x Comprimento Total: 87 cm (altura mínima)   99 cm (altura máxima) x 63,5 cm x 70 cm; -Altura do piso a parte inferior do assento: 53 cm; -Medidas do andador dobrado (C x L x A): 87 cm x 63,5 cm x 33 cm; -Largura x comprimento do assento: 34 cm x 32 cm; -Peso do produto: 6,8 Kg;</p>	2
74	<p><b>Cadeiras de Rodas</b> –</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: D100</li><li>- Peso máximo suportado: 100kg</li><li>- Medidas da cadeira aberta aproximadamente (CxLxA): 100 cm x 62 cm x 89 cm</li><li>- Medidas da cadeira dobrada aproximadamente (CxLxA): 78 cm x 28 cm x 73 cm</li><li>- Distância interna entre os braços aprox. 45 cm</li><li>- Altura do assento ao piso aprox. 49 cm</li><li>- Largura x Profundidade do assento 46 x 40 cm</li><li>- Altura do encosto das costas 39 cm</li><li>- Altura entre o apoio para os braços e o assento 22 cm</li><li>- Comprimento do apoio para os braços 26 cm</li><li>- Diâmetro externo do aro de propulsão 51 cm</li><li>- Diâmetro externo da roda traseira 59 cm - 24”</li><li>- Diâmetro externo da roda dianteira 20 cm - 8 “</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cadeira dobrável com sistema em duplo X, de fácil transporte;</li><li>- Pintura epóxi martelada de alta resistência;</li><li>- Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono;</li><li>- Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente;</li><li>- Estofamento em nylon acolchoado;</li><li>- Apoios de braços almofadados ergonômicos e confortável;</li><li>- Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos;</li></ul>	2



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possui tiras de panturrilha;</li><li>- Melhor custo-benefício da categoria;</li><li>- Apoio para pés rebatível com regulagem de altura;</li><li>- Pneus frontais e traseiros anti-furo, maciços e rígidos;</li><li>- Rodas frontais de 8 polegadas em ABS;</li><li>- Bolsão traseiro para guardar objetos/prontuário;</li><li>- Protetor lateral de roupas integrado;</li><li>- Possui sistema tip Assist (auxílio de pé para desnível/subidas).</li><li>- Encosto Rebatível: A Cadeira de Rodas D100 passa a ter o encosto rebatível, trazendo maior praticidade e mobilidade para seu usuário</li></ul>	
75	<p><b>Escada Alumínio</b> - Versátil e durável. É dobrável e conveniente para armazenamento. sapatas anti-derrapantes. Contém trava de segurança. Tipo de posição: Tesoura Materiais da estrutura: Alumínio Quantidade de degraus: 6 Altura máxima da escada: 1.78 m Altura da escada fechada: 193 m Largura da escada: 12 cm dobrável Peso: 3.96 kg Peso máximo suportado: 120 kg Com degraus antiderrapantes</p>	1
76	<p><b>Grades de Proteção, tipo Cercadinho:</b> <b>Contendo:</b> 2 módulos independentes com encaixes; Medidas (Altura: 69cm. x Comprimento: 95cm. x Largura: 95cm). Espaço dos vãos: 11cm. x 10cm. Peso de cada módulo: 2,8kg. Cores variadas, em azul, amarelo verde e vermelho, resistente, leve e lavável, pode ser instalado em áreas internas e externas. Produto produzido em plástico rotomoldado, Produto feito com material não tóxico; Deve possuir as extremidades arredondadas. Fácil instalação e limpeza; Não racha. Seu sistema de montagem é todo por encaixe e dispensa o uso de ferramentas. Sendo assim, é possível aumentá-lo da forma como quiser e utilizá-lo juntamente com outros brinquedos.</p>	9

2.1 Nos preços propostos deverá estar incluído todos os tributos e despesas necessárias do produto, bem como quaisquer outras despesas relativas ao mesmo que por ventura forem necessárias do licitante.

2.2 O Sistema de Registro de Preços permitirá realizar as aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material Educação.

2.3 O produto deverá ser sem falhas ou quaisquer outras avarias, sendo entregue obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.

### 3. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO

3.1 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- 3.2** O Fornecedor deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de referência.
- 3.3** O objeto deverá ser entregue no prazo de **07 (sete) dias úteis**, após recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite pela contratante.
- 3.4** As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro custo relacionados à entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada
- 3.5** O local de Entrega será no **Almoxarifado Municipal da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, localizada na Rua Frei Ludovico S/N, Bairro: Coimbra, CEP n.º 69.630-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.**
- 3.6** O Recebimento do objeto será dado como recebido de acordo com as condições descritas no Termo de referência.

### **3. GARANTIA E CONDIÇÕES**

- 3.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.2** Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos conforme a Ordem de Fornecimento emitida.
- 3.4** O não cumprimento do prazo de validade apontado no subitem poderá caracterizar descumprimento parcial da ata e o FORNECEDOR poderá sofrer sanção.
- 3.5** Todos os produtos deverão ser garantidos pelo prazo de vigência da ata. O FORNECEDOR deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia.
- 3.6** O FORNECEDOR deverá oferecer garantia de substituição quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue.
- 3.7** Durante o período de garantia dos produtos o FORNECEDOR deverá assumir os custos de devolução/frete dos mesmos, efetuando a troca dos produtos.
- 3.8** Deve O fornecedor fornecer o objeto da ata com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, sendo que todos os dados devem estar em língua portuguesa.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1** A fundamentação da Ata de Registro de Preços encontra lastro na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 067, de março de 2024 remetendo-se ao anexo Estudo Técnico Preliminar – ETP que se qualifica como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento do processo.
- 4.2** A fundamentação da ata e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.
- 4.3** A pretendida contratação está prevista no planejamento Interno da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao PPA, LDO.

### **5. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE**

- 5.1** Os requisitos necessários para a contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1** Consideramos os requisitos para ata de registro de preço necessários e suficientes à escolha da solução. As poltronas estão em conformidade com a descrição sumária e descrição completa, atendendo, também, aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias, bem assim utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

**6.2** O objeto desta ata é caracterizado como bem comum, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos também no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## 8. DA EXECUÇÃO DA ATA

**8.1** A ata deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo ser observada a gestão no item subsequente.

## 9. DA GESTÃO DA ATA

**9.1** Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**9.2** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**9.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**9.4** A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.

**9.5** Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

**9.6** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

- a) o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- b) se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- c) a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 122, do Decreto 018/2023 será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

**9.7** A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- 9.8** A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 9.9** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.10** É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo produto pelo mesmo órgão ou entidade.
- 9.11** O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.
- 9.12** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.
- 9.13** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.
- 9.14** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições;
- 9.15** É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.

## **10. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1** Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 10.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 10.5** A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 10.6** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 10.7** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.
- 10.8** Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**10.9** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

**10.10** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**10.11** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**10.12** Liberado o fornecedor na forma do § 5º do Art. 127, do Decreto 018/2023, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos produtos, pelo preço revisado.

**10.13** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## 11. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

**11.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou II

– De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

III – órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

IV – Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023. V – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

VI – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

VII – Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

## 12. DO CADASTRO RESERVA

**12.1** Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º do Decreto Municipal 018/2023:





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- I. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- II. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e
- III. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- IV. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

### **13. DA ASSINATURA**

**13.1** Após Homologada a licitação, os licitantes melhores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- I. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente;
- II. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.
- III. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

### **14. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇO REGISTRADO**

**14.1** A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 018/2023 conforme dispositivos abaixo:

- I. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- V. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- VI. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

VII. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.

VIII. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

IX. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do artigo 127 do Decreto Municipal 18/23, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

X. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

XI. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

XII. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo 127 decreto 18, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

XIII. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

XIV. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.

## **15. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DO PREÇO REGISTRADO:**

**15.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**I** - For liberado;

**II** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou **V** - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**15.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

**I** - Pelo decurso do prazo de vigência;

**II**- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**III**- por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; **IV**- Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**15.3** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**15.4** O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

**15.5** A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

I. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Arts. 149 e 142, §1º, do Decreto Municipal nº 018/2023, fica designado como fiscal o servidor RODRIGO CHRISTIAN SENA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Administração deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

II - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

III - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **17.1 Recebimento do Objeto;**

**17.1.1** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**17.1.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.1.3** O recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, pelos fiscais do contrato e, no mínimo 2 (dois) servidores públicos, designados pelo secretário demandante, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de lista de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais.

**17.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**17.1.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**17.1.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **17.2 ✓ Liquidação**

**17.2.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**17.2.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **17.3 ✓ Prazo de pagamento**

**17.3.1** O pagamento será realizado após a entrega dos produtos do certame, com a aceitação dos produtos fornecidos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestadas por funcionários que não sejam os ordenadores de despesas e acompanhadas de todas as CND's, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da apresentação da nota fiscal.

### **17.4 ✓ Forma de pagamento**

**17.4.1** O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

I– O município de Benjamin Constant reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita. II– O município de Benjamin Constant poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

III – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

IV– Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

V – A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

VI – Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

## **18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **18.1 ✓ Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



**18.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO SRP, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**19.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 19.1.1 Habilitação jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

### 19.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

**19.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**19.1.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Estadual/Inscrição Estadual/FIC;

**19.1.2.3.** Prova de Inscrição no Cadastro Municipal e/ou Alvará, emitido pelo município sede da empresa licitante.

**19.1.2.7.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); admitindo-se a apresentação de certidão emitida via Internet, no original;

**19.1.2.8.** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do certificado de regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

**19.1.2.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

**19.1.2.10.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

**19.1.2.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pelo tribunal do trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), em validade.



### 19.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

**19.1.3.1** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: I – balanço patrimonial de resultados de exercícios e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 69 - I).

**19.1.3.2.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**19.1.3.3** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**19.1.3.4** Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

### 19.1.4. Qualificação Técnica

**19.1.4.1** Atestados de capacidade técnica correspondente ao objeto licitado.

**19.1.4.2** fornecedores disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**19.1.4.3** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

## 20. DAS CONDIÇÕES E ACEITAÇÕES

**20.1.** A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante simples consulta “on line” ao cadastro emissor respectivo pela comissão, devendo emití-las e juntá-las aos autos.

**20.2.** Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão.

**20.3.** As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição/vencida de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

**20.4.** Caso a proposta de preços mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada pra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**20.5.** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções prevista neste edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal ou trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## **21. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**21.1** A estimativa de despesa foi calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

O custo estimado para a contratação foi obtido por meio de pesquisas de preços conforme Estudo Técnico Preliminar.

## **22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**22.1** As despesas decorrentes da ata de registro de preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Benjamin Constant, correspondente ao presente exercício financeiro.

**22.1** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **23. DA VIGÊNCIA**

**23.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

I - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

II - Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

III - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

IV - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

## **24. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**24.1** Além das obrigações expressas no edital e na ata de registro de preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**O fornecedor** deve:

I – Substituir o produto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Requisitante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, tais como: com embalagens violadas, sinais de rompimento, aberturas ou furos. Os produtos e/ou embalagens (quando for o caso) devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, medidas e/ou peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório e autorização dos órgãos competentes.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- II – Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento do(s) produto(s)/prestação de serviços;
  - III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;
  - IV – Fornecer os produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:
  - V – Ser de boa qualidade;
  - VI – Ser novos, sem uso, sem reforma e estar em perfeitas condições para uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento;
  - VII – Não serão aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades padronizados e exigidas em leis;
  - VIII – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega; inclusive o descarregamento, do(s) produto(s) e ou equipamento(s), em razão da prestação de serviços, quando for o caso;
  - IX – Entregar o(s) produto(s)/executar os serviços, de acordo com as especificações técnica, conforme este termo de referência e os demais anexos do edital;
  - X – Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - XI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;
  - XII – Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s)/serviços no prazo estipulado pela legislação federal.
  - XIII – Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- O Órgão **gerenciador** deve:
- I – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
  - II – Receber o objeto em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em local previamente determinado na ordem de fornecimento;
  - III – Solicitar a substituição do(s) produto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - IV – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
  - V – Efetuar o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s), conforme nota fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

## **25. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:**

- 25.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- I.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III.** Dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; **VI.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Advertência;

b) Multa; Calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos I ao VI, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos incisos VII a XII; b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inciso III do caput do Art.156, §4º da Lei 14.133/2021;

d) Declaração de inidoneidade; será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos o prazo de 05 (cinco) anos, conforme inciso IV do caput do Art.156, §5º da Lei 14.133/2021. Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Parágrafo Quarto - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Parágrafo Quinto - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **26. DA PUBLICAÇÃO:**



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



**18.1** A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e diário oficial na forma prevista no Art. 174, inciso I, §2º, inciso IV e Art. 175 da Lei 14.133/202 e no Art. 122, §1º do Decreto Municipal 018/2023.

Benjamin Constant-AM, 16 de julho de 2024

**Jhonah Melly Chapiama Franco**

Responsável pela Execução do Termo de Referência-TR

**Salaniza Bermeguy da Cruz Sales**

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>Nome de Fantasia:</b>						
<b>Razão Social:</b>						
<b>CNPJ:</b>				<b>Optante pelo SIMPLES?</b>		
<b>Endereço:</b>						
<b>Bairro:</b>				<b>Cidade:</b>		
<b>CEP:</b>				<b>E-mail:</b>		
<b>Telefone:</b>				<b>Fax:</b>		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
01						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
02						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço	
					Unitário	Total
03						
Valor por extenso (UNITÁRIO):						
Valor por extenso (TOTAL):						
Especificação:						
<b>GLOBAL DA PROPOSTA</b>						
<b>Valor por extenso (GLOBAL DA PROPOSTA):</b>						



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 – CGL/SRP



**Anexo III – Modelo de Instrumento Particular de Credenciamento**

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.  
Processo Licitatório n.º XXX/2024  
Pregão Presencial n.º XXX/2024 - SRP

Na qualidade de responsável legal pela empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, **credenciamos** o Sr. XXX\* portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, para representar esta empresa na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preços, interpor recursos, formular impugnações, prestar declarações, registrar ocorrências, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e assinar atos e demais documentos pertinentes ao certame em nome da representada, indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024.





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



XXXXXX razão social da empresaXXXXXX CNPJ sob o n.º  
XXXXXXXXXX

Nome do responsável legal

CPF sob o n.º XXXXX

Nota: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão,  
**FORA DOS ENVELOPES.**

XXXXXX rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc... XXXXXXXX

**Anexo IV – Modelo de Instrumento Particular de Procuração**

Por este instrumento particular de **Procuração**, a XXXXXX razão social da empresaXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX e inscrição estadual sob o n.º XXXXXXX, localizada na XXXXXX digitar endereço completoXXXXXX, representada neste ato por seu(s) XXXXX mencionar qualificação do(s) outorgante(s)XXXXXX Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º XXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **Procurador(a)** Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º XXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a XXXXXX razão social da empresaXXXXXX perante a Prefeitura Municipal de Benjamin Constant-AM no âmbito do **pregão presencial n.º XXX/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar *declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação*, os envelopes contendo a *proposta de preços* e *documentos para habilitação* em nome da outorgante, formular verbalmente ofertas e lances, desistir verbalmente de formular a oferta na etapa de lances, formular declarações, para negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente da intenção de interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar a ata da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024.

Outorgante(s) e assinatura(s)



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 – CGL/SRP



Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**

**Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

XXXXXX\* colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc...  
XXXXXXXX

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.  
Processo Licitatório n.º XXX/2024  
Pregão Presencial n.º XXX/2024 - SRP

A empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, neste ato representado pelo XXX\*procurador/sócio/representante legal XXXXX o Sr.(a) XXX\* portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, **DECLARA** sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, ***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação***, quanto às condições de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024.

---

XXXXX razão social da empresaXXXXX  
CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX  
Nome do responsável legal CPF  
sob o n.º XXXXX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



Nota: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**

XXXXXX\* rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc...

XXXXXXXXXX

**Anexo VI – Modelo de Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

XXXXXX\* colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc...

XXXXXXXXXX

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.

Processo Licitatório n.º XXX/2024

Pregão Presencial n.º XXX/2024 - SRP

A empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, neste ato representado pelo XXX\*procurador/sócio/representante legal XXXXX o Sr.(a) XXX\* portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, em conformidade com o disposto nas Leis Complementar n.º 123/06 e 147/14, **DECLARA** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que a empresa acima nominada cumpre todos os requisitos legais, previsto na lei, para qualificação como Microempresa, empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, no âmbito e nos termos do referido pregão.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024

XXXXXX razão social da empresaXXXXXX

CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX

Nome do responsável legal

CPF sob o n.º XXXXX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



Nota: Esta declaração deverá ser entregue ao pregoeiro, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**

XXXXXX\* rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc...  
XXXXXXXX

**Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Indicação do Responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços**

XXXXXX\* colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc...  
XXXXXXXX

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.  
Processo Licitatório n.º XXX/2024  
Pregão Presencial n.º XXX/2024 – SRP

A empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, neste ato representado pelo XXX\*procurador/sócio/representante legal XXXXX o Sr.(a) XXX\* portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, em conformidade com os termos do referido pregão, **DECLARA** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente por este proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão em referencia, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;

(c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

**Da indicação**

Indicamos o Sr. XXXXXXXXXXX\*, portador(a) da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\*, para assinar o contrato/ata de registro de preços.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024.

XXXXXX razão social da empresaXXXXX  
CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



Nome do responsável legal CPF  
sob o n.º XXXXX

Nota: Por favor, indicar um responsável que seja do quadro efetivo, pois o mesmo deverá assinar e responder pela ata de registro de preços/contrato por todo o **PERÍODO DE VIGÊNCIA**.

XXXXXX\* rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc...  
XXXXXXXX

**Anexo VIII – Modelo de Atestado ou Declaração de Aptidão**

**Atestado de aptidão / declaração**

A empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, neste ato representado pelo XXX\*procurador/sócio/representante legal XXXXX o Sr.(a) XXX\* portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXX, **Atestamos (ou Declaramos)** sob as penas da do Art. 299 do Código Penal, que a empresa XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX forneceu XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para este órgão (ou para esta empresa).

**Atestamos (ou Declaramos)**, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Município - UF, XXX de XXXXX de 2024.

---

XXXXXX razão social da empresaXXXXX  
CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX  
Nome do responsável legal CPF sob o n.º XXXXX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



Nota:

1. O cabeçalho deverá conter o timbre da pessoa jurídica de direito público ou privada emitente do atestado.
2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

**Anexo IX – Modelo de Declaração Conjunta**

XXXXXX\* colocar o cabeçalho da empresa, ex.: razão social, CNPJ, etc... XXXXXXXX

À Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant.

Processo Licitatório n.º XXX/2024

Pregão Presencial n.º XXX/2024 – SRP

A XXX\*Razão Social da EmpresaXXXXXX, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXX, localizada na XXX\*digitar endereço completoXXXXXX, neste ato representado pelo seu XXX\*representante/sócio/procuradorXXX\*, portador da cédula de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrito no CPF sob o n.º XXXXX, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que:

- Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** A empresa emprega em seu quadro menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ) / (em caso afirmativo, assinalar essa ressalva), **regularidade com o ministério do trabalho;**
- Que está recebeu o edital e toda a documentação, elementos e informações necessários para a elaboração de proposta de preço, vinculada ao processo licitatório acima epigrafado, **recebimento do edital e documentos;**
- Que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, **inexistência de fato impeditivo;**
- Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social nenhum Servidor do Município, **não possui vínculo com a administração;**
- Que **cumprе reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social** e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Que autoriza, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), **o uso da imagem e som de seus representantes nas filmagens das sessões públicas** do presente certame licitatório que deverá ser gravado em áudio e vídeo, para ser anexado aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, visando o cumprimento legal, nos termos do artigo 17, §2º e §5º, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2024 – CGL/SRP



○ Que a documentação e declarações apresentadas são fiéis e verdadeiros, *veracidade*.

Por ser verdade assina a presente declaração.

Município/UF, XXX deXXX\* de 2024.

---

Razão Social da Empresa

CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXX

Nome do representante/procurador/CPF

XXXXXX\* rodapé a critério da empresa ex.: endereço, fone, e-mail, etc... XXXXXXXX



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



**Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preços n.º XXX\*/2024**

**Processo Licitatório n.º XXX\*/2024 Pregão Presencial n.º XXX/2024 – SRP**

Aos XXX (XXX) dias do mês de XXXXXX de 2024, o Município de Benjamin Constant-AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na XX. XX de XXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, Benjamin Constant/AM, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXX, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. XXXXXXXXXXX\*, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXXXX\* SSP/AM, inscrito no CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado à Av. XXXXXXXXXXX\*, XXX\*, XXX\*, Benjamin Constant/AM.

Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

Secretaria Municipal de XXXXXX, sendo como responsável a Sra. XXXXXX, brasileira, secretária de XXXXX, nomeado pela portaria GPA/PMA-AM, n.º XXXXXX de XXX de XXXXXX de 2024, residente e domiciliada à XXXXXX\*, XXXXX, XXXXXX, Benjamin Constant-AM, portadora da carteira de identidade sob o n.º XXXXX SSP/XXX e inscrita no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXX residente e domiciliada XXXXXX, n.º XXXXX, XXXXX no município de Benjamin Constant/AM.

**Base legal:**

Nos termos da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, da Lei Municipal 485, de 23 de janeiro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 018/2023, de 09 de dezembro de 2023, do Decreto Municipal n.º 001/2024, de 05 de janeiro de 2024 demais legislações complementares e Termo de Justificativa para adoção de licitações na forma presencial no âmbito do Município de Benjamin Constant/AM de 04 de abril de 2024.

Em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial n.º XXX/2024-SRP, **resolve** registrar os preços ofertados pelo(s) fornecedor/prestador de serviços beneficiário ao(s) fornecedores(s):

XXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sua sede administrativa localizada na rua XXXXXX\*, XXX\*, XXX\*, XXX-XXX, neste ato representado pelo seu representante legal/procurador o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX\*, brasileiro, portador da cédula de identidade sob n.º XXXXXXXXXXX SSP-XXX\* e inscrito no CPF sob o n.º XXXXXXXXXXX\*;

**Cláusula Primeira – DO OBJETO** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXX\*, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Inciso II do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021), disposto no ANEXO (XXX) que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda – DA ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**Parágrafo Primeiro** – O Fornecedor deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado o produto que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas no Termo de referência.

**Parágrafo Segundo** – O objeto deverá ser entregue no prazo de XXX (XXX) dias úteis, após recebimento pelo fornecedor da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria demandante, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa e aceite pela contratante.

**Parágrafo Terceiro** – As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro custo relacionados á entrega do objeto é de total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Quarto** – O local de Entrega será na o Secretaria Municipal de XXXXX localizada na Av. XXXXX, n.º XXX\*, Bairro XXXXXX, CEP n.º XXXXX, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

**Parágrafo Quinto** – O Recebimento do objeto será dado como recebido de acordo com as condições descritas no Termo de referência.

**Cláusula Terceira – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** – Os preços dos bens/serviços fornecidos estão registrados nos termos da (s) proposta(s) vencedora(s) de cada fornecedor deste pregão, conforme o quadro abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX--- CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXX*					
Item	Unid.	Quant.	Descrição(ões) do(s) Produto(s)/Serviço(s)	Vlr Unit.	Vlr Total
XXX	XXX*	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXX
XXX	XXX*	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXX
<b>Total do Proponente</b>					<b>XXXXX</b>

**Parágrafo Primeiro** - Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos aos licitantes registrados dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**Parágrafo Segundo** - O valor total registrado na presente Ata é de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

**Parágrafo Terceiro** - Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

**Parágrafo Quarto** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Parágrafo Quinto** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art.122 § 7º do decreto Municipal 018/2023.

**Parágrafo Sexto** - É vedada a formação simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto pelo mesmo órgão ou entidade.

**Parágrafo Sétimo** - O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal do Município e demais órgãos necessários à ampla publicidade.

**Parágrafo Oitavo** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações.

**Parágrafo Nono** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



*pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.*

**Parágrafo Décimo** - *É facultado à Administração Pública celebrar contratos decorrentes de Ata de Registro de Preços.*

**Cláusula Quarta – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS** – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme Art. 30 do Decreto 11.462 de 31.03.2023 e o remanejamento somente será feito:

I – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou II

– De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

III – órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

IV – Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto 11.462 de 31.03.2023. V – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

VI – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

VII – Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

**Cláusula Quinta – DA CADASTRO RESERVA** – Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões, conforme Art. 122 § 4º do Decreto Municipal 018/2023:

I. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

II. Se houver mais de um licitante na situação de que trata este parágrafo, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva; e

III. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

IV. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor/prestador de serviços beneficiário do registro preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

**Cláusula Sexta – DA ASSINATURA** – Após Homologada a licitação, os licitantes melhores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**Parágrafo Primeiro** - *A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação correspondente.*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**Parágrafo Segundo** - A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

**Parágrafo Terceiro** - A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

**Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, com início, XXX (XXX\*) dias do mês de XXX de 2024 e cessando pleno direito em XXX\* (XXX) dias do mês de XXX de 2025.

I - No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser respeitados os quantitativos originais e o saldo remanescente.

II - Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

III - Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

IV - A regularidade fiscal, social e trabalhista será condição para a assinatura e prorrogação do prazo de execução do contrato ou da ata de registro de preços.

**Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO** - O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a(s) entrega(s)/execução(ões) do(s) produto(s)/serviço(s) do objeto deste certame, com a aceitação dos produtos fornecidos/serviços prestados definitivamente e apresentação de nota(s) fiscal(is) e acompanhadas de todas as CND's, devidamente atestadas pelo responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega/execução dos produtos/serviços, que liberará a nota fiscal para pagamento quando cumprida, pela contratada, todas as condições pactuadas, podendo ser efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes da(s) apresentação(ões) da(s) nota(s) fiscal(is).

I. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do(s) contratado(s).

II. XXXXX, Banco: XXX- XXX\*, Agência: XXX\*, Conta: XXXXX.

III. O município de Benjamin Constant reserva-se o direito de recusar o(s) pagamento(s) se, no ato da atestação, o fornecedor/prestador de serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita. IV. O município de Benjamin Constant poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

V. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

VI. Deverá estar obrigatoriamente indicado na nota fiscal, o nome do banco, número da agência e o número da conta bancária, na qual será efetivado o pagamento.

VII. A conta bancária onde será efetivado o pagamento deverá estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

VIII. Nenhum pagamento isentará o contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**Clausula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes da aquisição desta licitação ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Benjamin ConstantAM, por Programa, Projeto, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa para este exercício e o exercício seguinte específicos de cada Secretaria requerente.

**Cláusula Décima – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 124 da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 018/2023 conforme dispositivos abaixo:

- I. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- III. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- IV. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- V. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- VI. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- VII. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pelo Órgão Demandante e a decisão final do Secretário da Administração.
- VIII. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- IX. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º do artigo 127 do Decreto Municipal 18/23, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- X. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- XI. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- XII. Liberado o fornecedor na forma do § 5º deste artigo 127 decreto 18, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.
- XIII. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



XIV. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021.

**Clausulas Décima Primeira - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO** - O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I - For liberado;
- II - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; ou V - Não aceitar o preço revisado pela Administração.

**Clausula Décima Segunda - DO CANCELAMENTO DA ATA** - A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão** gerenciador:

- I - Pelo decurso do prazo de vigência;
- II - Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Segundo** - O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo Terceiro** - A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

**Clausula Décima Terceira - DA FISCALIZAÇÃO** – O Órgão Gerenciador adotara a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

I. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Arts. 149 e 142, §1º, do Decreto Municipal n.º 018/2023, fica designado como fiscal o(a) servidor(a)XXXXX, Matrícula n.ºXXXXXX - RG n.º 0.000.0000 SSP/---, e como suplente ficará a cargo do servidor(a) XXXXX, Matricula n.ºXXX-RG

n.ºXXX\*, ambos lotado na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

II - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

III - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

**Cláusula Décima Quarta – DAS OBRIGAÇÕES** - Além das obrigações expressas no edital e na ata de registro de preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**O fornecedor** deve:

- I – Substituir o produto, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação da Requisitante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, tais como: com embalagens violadas, sinais de rompimento, aberturas ou furos. Os produtos e/ou embalagens (quando for o caso) devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



validade, medidas e/ou peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório e autorização dos órgãos competentes.

- II – Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no(a) fornecimento do(s) produto(s)/prestação de serviços;
- III – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Administração Municipal;
- IV – Fornecer os produtos licitados, de acordo com as especificações técnica anexa a esse Termo de Referência, obedecendo além do que consta no edital e seus anexos, requisitos de qualidade, segurança e normativas equivalentes, além das seguintes características:
- V – Ser de boa qualidade;
- VI – Ser novos, sem uso, sem reforma e estar em perfeitas condições para uso, não sendo de forma alguma, resultado de processo de recondicionamento;
- VII – Não serão aceitos em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades padronizados e exigidas em leis;
- VIII – Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega; inclusive o descarregamento, do(s) produto(s) e ou equipamento(s), em razão da prestação de serviços, quando for o caso;
- IX – Entregar o(s) produto(s)/executar os serviços, de acordo com as especificações técnica, conforme este termo de referência e os demais anexos do edital;
- X – Manter-se durante a vigência da Ata, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução da licitação;
- XII – Responsabilizar-se pela garantia do(s) produto(s)/serviços no prazo estipulado pela legislação federal.
- XIII – Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

Do órgão **Gerenciador** deve:

- I – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo *fornecedor*, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- II – Receber o objeto em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, em local previamente determinado na ordem de fornecimento;
- III – Solicitar a substituição do(s) produto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- IV – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;
- V – Efetuar o pagamento do(s) produto(s) adquirido(s), conforme nota fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Benjamin Constant, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

**Cláusula Décima Quinta – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;





ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**Parágrafo Primeiro** - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: **a) Advertência;**

**b) Multa;** Calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no inciso I, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos incisos I ao VI, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos incisos VII a XII; **b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar;** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme inciso III do caput do Art.156, §4º da Lei 14.133/2021;

**d) Declaração de inidoneidade;** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos o prazo de 05 (cinco) anos, conforme inciso IV do caput do Art.156, §5º da Lei 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Terceiro** - *A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.*

**Parágrafo Quarto** - *As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.* **Parágrafo Quinto** - *É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.*



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP



**Cláusula Décima Sexta – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e diário oficial na forma prevista no Art. 174, inciso I, §2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021 e no Art. 122, §1º do Decreto Municipal 018/2023.

**Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – Independente da sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores registrados no pregoão fará parte integrante desta ata de Registro de Preços.

**Cláusula Décima Oitava – DO FORO** – O Foro da Comarca do município de Benjamin Constant-AM, será competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

A presente ata, após lida e achada conforme, será assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, pelos representantes legais do Município de Benjamin Constant e do(s) fornecedor(es)/prestador(es) de serviços beneficiário(s).

Benjamin Constant-AM, XXX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal Benjamin Constant-AM

XXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
Órgão Gestor do Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
Pela Empresa: XXXXXXXXXX\*

CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXX\*

Representante/Procurador

Testemunhas:



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – CGL/SRP**



**Anexo da Ata de Registro de Preços Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Vlr Unt.	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Vlr Unt.	Prazo garantia ou validade